

publicação legal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RONDON
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Paraná 158 - Centro
Fone: (41) 3672-1122 e 3672-1281 - Fax: 3672-1122 - CEP 87800-200
CNPJ 73.380.071/0001-68

"Administração Participativa"
2007 / 2024

LEI Nº 1.963/2021

SÚMULA – Autoriza o Poder Executivo Municipal a Fazer Concessão de Direito Real de Uso de Bem Público de propriedade do Município de Rondon e dá Outras Providências.

A Câmara Municipal de Rondon, Estado do Paraná aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Rondon, Estado do Paraná, autorizado a fazer a CONCESSÃO de direito real de uso do imóvel de sua propriedade, constituído pelo lote de terras nº 06 (seis), com a área de 1.300,00 m² (um mil e trezentos metros quadrados), resultante do desmembramento da Super Quadra nº 10-K-A, esta desmembrada da Super Quadra nº 10-K, da Planta Oficial da Cidade de Rondon, nesta Comarca, com as seguintes divisões e confrontações: "Frente: Confrontando com a Rua Mário José Martins, no rumo NO 37'20" SE por uma distância de 29,65 metros; Lado Esquerdo: Confrontando com o lote nº 07, no rumo SO 52'40" SE por uma distância de 43,53 metros; Fundos: Confrontando com o lote nº 05, no rumo SE 37'20" NO por uma distância de 30,05 metros; e, Lado Direito: Confrontando com a Rua Flamboyant no rumo NE 52'10" SO por uma distância de 43,53 metros", matrícula nº 30.727 do Cartório de Registro de Imóveis Comarca de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, situado neste Município de Rondon – Estado do Paraná.

Art. 2º - A Concessão de direito real de uso será feita à empresa JORGE GIACOMINI - EPP, de nome fantasia DIS-TRIBUIDORA GIACOMINI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 77.432.284/0001-10, com sede na Rua Pe. José Kauling, nº 44, no município de Rondon - Estado do Paraná, cujo ramo de atividade principal é comércio atacadista de produtos alimentícios em geral, representada pela sua responsável legal, Senhora MIRIAN INEZ GIACOMINI GUELF, brasileira, empresária, portadora da cédula de identidade RG nº 5.977.199-0, inscrita no CPF/MF sob nº 916.768.869-15, residente e domiciliada no Município de Rondon – Estado do Paraná.

Art. 3º - A Concessão de Direito Real de Uso de que trata o artigo 1º desta Lei será formalizada por meio de Termo de Concessão de Uso de Bem Público.

Art. 4º - A Concessão de Direito Real de Uso de que trata o artigo 1º desta Lei será pelo período de 10 (dez) anos, a contar da assinatura do Termo de Concessão de Uso de Bem Público.

Art. 5º - A Concessionária assume os seguintes encargos, os quais obrigatoriamente deverão constar no instrumento de formalização da concessão:

I - o concessionário deverá protocolar o pedido de aprovação do projeto de construção, junto a Secretaria de Planejamento do Município, em até 90 dias corridos, contados a partir da assinatura do Termo de Concessão de Uso de Bem Público, cujo projeto das instalações deverão obedecer ao Código de Obras, bem como Plano Diretor e legislação ambiental vigente;

II - edificar e dar início às atividades da empresa no imóvel concedido em uso, no prazo de 12 (doze) meses contados da assinatura do Termo de Concessão de Uso de Bem Público, e expedição do alvará de construção pelo Município Concedente;

III - cumprir fielmente, sob pena de rescisão do Termo de Concessão de Uso de Bem Público, as normas ambientais, tributárias, empresariais, trabalhistas, previdenciárias, e outras em vigor, relacionadas ao ramo de atividade da Concessionária;

IV - a partir da instalação e consequente início das atividades no imóvel cedido a Concessionária assume a responsabilidade de gerar no mínimo 10 (dez) empregos diretos, sendo estes no mínimo de 50% (cinquenta por cento) de mão-de-obra local;

V - obrigação de manter permanentemente a destinação do imóvel no desenvolvimento da atividade prestadora de serviço;

VI - indisponibilidade do bem objeto de concessão para arrendamento mercantil ou qualquer outra figura jurídica que importe sua transferência a terceiros;

VII - a Concessionária deverá promover o uso do imóvel, zelosamente, mantendo-o limpo, executando às suas expensas todos os serviços de conservação que se façam necessários;

VIII - a Concessionária torna-se responsável, a partir da data da assinatura do Termo de Concessão de Uso de Bem Público, pelo pagamento de quaisquer taxas ou impostos que incidam ou venham incidir sobre o imóvel, bem como pelas tarifas de água, telefone, energia elétrica e demais despesas inerentes ao bem;

IX - cumprir a Concessionária o recolhimento de todos os tributos correspondentes à atividade a ser desenvolvida no objeto da presente Lei, sejam diretos e indiretos, inclusive suas obrigações previdenciárias e trabalhistas;

X - cumprir todas as exigências das leis e normas atinentes a segurança, higiene e medicina do trabalho, fornecendo os adequados equipamentos de proteção individual a todos os que trabalharem;

XI - possibilitar a fiscalização por parte do Município, no que concerne ao perfeito cumprimento das normas trabalhistas, previdenciárias e de saúde e segurança no trabalho, com relação aos seus empregados;

XII - apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas nesta Lei, em especial, encargos sociais, trabalhistas e de saúde e segurança no trabalho, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais, sob pena de rescisão do Termo de Concessão de Uso de Bem Público, e aplicação das penalidades cabíveis;

XIII - realizar o empacotamento no município de Rondon dos veículos que vierem a ser adquiridos, bem como dos veículos que estiverem lotados na sede da Concessionária.

§ 1º Os vínculos empregatícios mencionados no inciso IV deste artigo, deverão ser comprovados pelo período dos últimos 03 (três) anos, compreendidos no período constante no artigo 4º desta Lei.

§ 2º Os vínculos empregatícios mencionados no inciso IV deste artigo, deverão obrigatoriamente ser vinculados ao CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica constante do Termo de Concessão de Uso de Bem Público, devendo ser comprovado através de apresentação das RAIS – Relação Anual de Informações Sociais, e demais documentos pertinentes.

Art. 6º - A Concessionária perderá o direito de concessão de uso do imóvel retornando o mesmo ao Município de Rondon, inclusive com as benfeitorias realizadas, sem direito a indenização, em caso de:

I - desativação das atividades por mais de 06 (seis) meses;

II - não apresentar projeto de construção junto à Secretaria de Planejamento dentro do prazo estipulado;

III - não edificar e dar início às atividades da empresa no imóvel concedido em uso, no prazo de 12 (doze) meses contados da assinatura do Termo de Concessão de Uso de Bem Público e expedição do alvará de construção pelo Município Concedente;

IV - não comprovar a geração de novos empregos formais com no mínimo 50% (cinquenta por cento) de mão-de-obra local, de acordo com o inciso IV do artigo 5º desta Lei;

V - violar obrigações tributárias;

VI - transferir imóvel para terceiros antes do prazo determinado por lei;

VII - ceder, locar, sublocar, arrendar ou alienar o imóvel para terceiros até a concessão definitiva do imóvel.

Art. 7º - Na hipótese da Concessionária não se consolidar nos 10 (dez) anos, e não atender as disposições da presente Lei, o imóvel cedido será reincorporado ao patrimônio municipal, e as benfeitorias que forem construídas no imóvel, reverterão ao patrimônio do Município, sem que caiba a Concessionária quaisquer direitos a indenizações.

§ 1º No caso de resolução do contrato com reincorporação do imóvel ao patrimônio municipal, a Concessionária não terá direito a qualquer indenização das benfeitorias realizadas.

§ 2º Fica expressamente proibida a alienação do imóvel a terceira pessoa ou realização de sucessão comercial, locação, sublocação, cessão ou arrendamento, sob pena de imediata reversão do imóvel ao Município de Rondon, inclusive com as benfeitorias já realizadas, sem qualquer direito de indenização a Concessionária.

Art. 8º - Após a efetiva instalação e início das atividades por parte da Concessionária, esta também poderá edificar no imóvel construção com finalidade de moradia, objetivando garantir a segurança dos bens guardados na empresa.

Art. 9º - Caberá a Secretaria de Planejamento, por meio de Comissão devidamente constituída para os devidos fins através de Portaria, juntamente com o Setor Jurídico do Município, analisar o cumprimento dos encargos previstos no artigo 5º desta Lei.

Art. 10 - Após decorridos os 10 (dez) anos constantes do artigo 4º desta Lei, e comprovados pela Concessionária o cumprimento dos encargos previstos no artigo 5º desta Lei, atestado por meio de parecer emitido pela Comissão competente, e a manutenção da empresa em atividade, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a desação definitiva e outorga da escritura do imóvel à empresa Concessionária a condição de ser mantida sua destinação empresarial.

Parágrafo único - As despesas decorrentes da lavratura do competente documento público, bem como o seu registro e demais emolumentos, correrão a conta da Concessionária, sem qualquer ônus para o Município.

Art. 11 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em com Edifício da Prefeitura Municipal de Rondon, em 06 de maio de 2021.

ROBERTO APARECIDO CORREDO
Prefeito Municipal



Consórcio Intermunicipal de Saúde / Amunpar
Rua Mal. Cândido Rondon, 640 - CEP 87703-370
Paranavai - PR - Fone: (41) 3421-5100
www.consorciodesaude.com.br
CNPJ 73.966.913/0001-30

PORTARIA Nº 42/21

A Coordenadora Geral do Consórcio Intermunicipal de Saúde, Nair Maria Vichiatti Dinis, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Designar a partir de 06 de maio de 2021, para responder pelo Cargo em Comissão deste Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR, a pessoa abaixo relacionada:

CARGO	RESPONSÁVEL	RG
Chefe da Seção Técnica	Alessandra Katia Scomparini	5.950.091-0 PR

Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Paranavai, 06 de maio de 2021.

NAIR MARIA VICHETTI DINIS
COORDENADORA GERAL



Consórcio Intermunicipal de Saúde / Amunpar
Rua Mal. Cândido Rondon, 640 - CEP 87703-370
Paranavai - PR - Fone: (41) 3421-5100
www.consorciodesaude.com.br
CNPJ 73.966.913/0001-30

PORTARIA Nº 43/21

A Coordenadora Geral do Consórcio Intermunicipal de Saúde, Nair Maria Vichiatti Dinis, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Designar a partir de 06 de maio de 2021, para responder pelo Cargo em Comissão deste Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR, a pessoa abaixo relacionada:

CARGO	RESPONSÁVEL	RG
Chefe de Seção de Controle e Avaliação	Renato Soares Teixeira	12.455.541-8 PR

Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Paranavai, 06 de maio de 2021.

NAIR MARIA VICHETTI DINIS
COORDENADORA GERAL



Consórcio Intermunicipal de Saúde / Amunpar
Rua Mal. Cândido Rondon, nº643
CEP 87703-370 Paranavai - PR
CNPJ 73.966.913/0001-30
Fone: (41) 3421-5100
www.consorciodesaude.com.br

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE/AMUNPAR.
Contratada: ANDES COMERCIAL LTDA ME.
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (EQUIPAMENTO DIVERSOS)
Recursos: Convênio Nº904782/2020.
Dotações Orçamentárias: 01.001.10.302.2009.0327.4.4.90.52.00.00 Fonte 328 e 01.001.10.302.2009.2001.4.4.90.52.00.00 Fonte 001.
Prazo de Vigência: 03 de maio de 2021 a 03 de setembro de 2021.
Valor do Contrato nº 104/2021: R\$28.390,00 (Vinte e oito mil e trezentos e noventa reais).
Modalidade do Processo: Pregão Eletrônico 05/2021.
Foro: Comarca de Paranavai, Estado do Paraná.
Paranavai, 06 de maio de 2021.

Leila Moreira Ferraz Zioli
Ch. Divisão Administrativa



Consórcio Intermunicipal de Saúde/Amunpar
Rua Mal. Cândido Rondon, nº643
CEP 87703-370 Paranavai - PR
CNPJ 73.966.913/0001-30
Fone: (41) 3421-5100
www.consorciodesaude.com.br

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE/AMUNPAR.
Contratada: ARAUJO MÓVEIS E TRANSPORTES LTDA.
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (EQUIPAMENTO DIVERSOS)
Recursos: Convênio Nº904782/2020.
Dotações Orçamentárias: 01.001.10.302.2009.0327.4.4.90.52.00.00 Fonte 328 e 01.001.10.302.2009.2001.4.4.90.52.00.00 Fonte 001.
Prazo de Vigência: 03 de maio de 2021 a 03 de setembro de 2021.
Valor do Contrato nº 105/2021: R\$2.730,00 (Dois mil e setecentos e trinta reais).
Modalidade do Processo: Pregão Eletrônico 05/2021.
Foro: Comarca de Paranavai, Estado do Paraná.
Paranavai, 06 de maio de 2021.

Leila Moreira Ferraz Zioli
Ch. Divisão Administrativa



Consórcio Intermunicipal de Saúde/Amunpar
Rua Mal. Cândido Rondon, nº643
CEP 87703-370 Paranavai - PR
CNPJ 73.966.913/0001-30
Fone: (41) 3421-5100
www.consorciodesaude.com.br

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE/AMUNPAR.
Contratada: AUDISERVICE ASSISTÊNCIA DE APARELHOS AUDITIVOS EIRELI.
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (EQUIPAMENTO DIVERSOS)
Recursos: Convênio Nº904782/2020.
Dotações Orçamentárias: 01.001.10.302.2009.0327.4.4.90.52.00.00 Fonte 328 e 01.001.10.302.2009.2001.4.4.90.52.00.00 Fonte 001.
Prazo de Vigência: 03 de maio de 2021 a 03 de setembro de 2021.
Valor do Contrato nº 106/2021: R\$47.550,00 (Quarenta e sete mil e quinhentos e cinquenta reais).
Modalidade do Processo: Pregão Eletrônico 05/2021.
Foro: Comarca de Paranavai, Estado do Paraná.
Paranavai, 06 de maio de 2021.

Leila Moreira Ferraz Zioli
Ch. Divisão Administrativa



Consórcio Intermunicipal de Saúde/Amunpar
Rua Mal. Cândido Rondon, nº643
CEP 87703-370 Paranavai - PR
CNPJ 73.966.913/0001-30
Fone: (41) 3421-5100
www.consorciodesaude.com.br

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE/AMUNPAR.
Contratada: BAGATOLI COMERCIO DE MOVEIS LTDA EPP.
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (EQUIPAMENTO DIVERSOS)
Recursos: Convênio Nº904782/2020.
Dotações Orçamentárias: 01.001.10.302.2009.0327.4.4.90.52.00.00 Fonte 328 e 01.001.10.302.2009.2001.4.4.90.52.00.00 Fonte 001.
Prazo de Vigência: 03 de maio de 2021 a 03 de setembro de 2021.
Valor do Contrato nº 107/2021: R\$1.974,80 (Um mil e novecentos e setenta e quatro reais e oitenta centavos).
Modalidade do Processo: Pregão Eletrônico 05/2021.
Foro: Comarca de Paranavai, Estado do Paraná.
Paranavai, 06 de maio de 2021.

Leila Moreira Ferraz Zioli
Ch. Divisão Administrativa



Consórcio Intermunicipal de Saúde/Amunpar
Rua Mal. Cândido Rondon, nº643
CEP 87703-370 Paranavai - PR
CNPJ 73.966.913/0001-30
Fone: (41) 3421-5100
www.consorciodesaude.com.br

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE/AMUNPAR.
Contratada: BAGATOLI INDUSTRIA E COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO E ELETRÔNICOS EIRELI.
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (EQUIPAMENTO DIVERSOS)
Recursos: Convênio Nº904782/2020.
Dotações Orçamentárias: 01.001.10.302.2009.0327.4.4.90.52.00.00 Fonte 328 e 01.001.10.302.2009.2001.4.4.90.52.00.00 Fonte 001.
Prazo de Vigência: 03 de maio de 2021 a 03 de setembro de 2021.
Valor do Contrato nº 108/2021: R\$1.719,44 (Um mil e setecentos e doze reais e quatro centavos).
Modalidade do Processo: Pregão Eletrônico 05/2021.
Foro: Comarca de Paranavai, Estado do Paraná.
Paranavai, 06 de maio de 2021.

Leila Moreira Ferraz Zioli
Ch. Divisão Administrativa



Consórcio Intermunicipal de Saúde/Amunpar
Rua Mal. Cândido Rondon, nº643
CEP 87703-370 Paranavai - PR
CNPJ 73.966.913/0001-30
Fone: (41) 3421-5100
www.consorciodesaude.com.br

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE/AMUNPAR.
Contratada: C E CARVALHO COMERCIAL EPP.
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (EQUIPAMENTO DIVERSOS)
Recursos: Convênio Nº904782/2020.
Dotações Orçamentárias: 01.001.10.302.2009.0327.4.4.90.52.00.00 Fonte 328 e 01.001.10.302.2009.2001.4.4.90.52.00.00 Fonte 001.
Prazo de Vigência: 03 de maio de 2021 a 03 de setembro de 2021.
Valor do Contrato nº 109/2021: R\$2.056,00 (Dois mil e cinquenta e seis reais).
Modalidade do Processo: Pregão Eletrônico 05/2021.
Foro: Comarca de Paranavai, Estado do Paraná.
Paranavai, 06 de maio de 2021.

Leila Moreira Ferraz Zioli
Ch. Divisão Administrativa



Consórcio Intermunicipal de Saúde/Amunpar
Rua Mal. Cândido Rondon, nº643
CEP 87703-370 Paranavai - PR
CNPJ 73.966.913/0001-30
Fone: (41) 3421-5100
www.consorciodesaude.com.br

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE/AMUNPAR.
Contratada: DIGIUS TECNOLOGIA EIRELI.
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (EQUIPAMENTO DIVERSOS)
Recursos: Convênio Nº904782/2020.
Dotações Orçamentárias: 01.001.10.302.2009.0327.4.4.90.52.00.00 Fonte 328 e 01.001.10.302.2009.2001.4.4.90.52.00.00 Fonte 001.
Prazo de Vigência: 03 de maio de 2021 a 03 de setembro de 2021.
Valor do Contrato nº 110/2021: R\$12.806,50 (Doze mil e oitocentos e seis reais e cinquenta centavos).
Modalidade do Processo: Pregão Eletrônico 05/2021.
Foro: Comarca de Paranavai, Estado do Paraná.
Paranavai, 06 de maio de 2021.

Leila Moreira Ferraz Zioli
Ch. Divisão Administrativa



Consórcio Intermunicipal de Saúde/Amunpar
Rua Mal. Cândido Rondon, nº643
CEP 87703-370 Paranavai - PR
CNPJ 73.966.913/0001-30
Fone: (41) 3421-5100
www.consorciodesaude.com.br

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE/AMUNPAR.
Contratada: ISAC COSTA FULMANN.
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (EQUIPAMENTO DIVERSOS)
Recursos: Convênio Nº904782/2020.
Dotações Orçamentárias: 01.001.10.302.2009.0327.4.4.90.52.00.00 Fonte 328 e 01.001.10.302.2009.2001.4.4.90.52.00.00 Fonte 001.
Prazo de Vigência: 03 de maio de 2021 a 03 de setembro de 2021.
Valor do Contrato nº 111/2021: R\$19.159,00 (Dezenove mil e cento e cinquenta e nove reais).
Modalidade do Processo: Pregão Eletrônico 05/2021.
Foro: Comarca de Paranavai, Estado do Paraná.
Paranavai, 06 de maio de 2021.

Leila Moreira Ferraz Zioli
Ch. Divisão Administrativa



Consórcio Intermunicipal de Saúde/Amunpar
Rua Mal. Cândido Rondon, nº643
CEP 87703-370 Paranavai - PR
CNPJ 73.966.913/0001-30
Fone: (41) 3421-5100
www.consorciodesaude.com.br

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE/AMUNPAR.
Contratada: GELMED MÓVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI.
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (EQUIPAMENTO DIVERSOS)
Recursos: Convênio Nº904782/2020.
Dotações Orçamentárias: 01.001.10.302.2009.0327.4.4.90.52.00.00 Fonte 328 e 01.001.10.302.2009.2001.4.4.90.52.00.00 Fonte 001.
Prazo de Vigência: 03 de maio de 2021 a 03 de setembro de 2021.
Valor do Contrato nº 112/2021: R\$8.481,62 (Oito mil e quatrocentos e oitenta e um reais e sessenta e dois centavos).
Modalidade do Processo: Pregão Eletrônico 05/2021.
Foro: Comarca de Paranavai, Estado do Paraná.
Paranavai, 06 de maio de 2021.

Leila Moreira Ferraz Zioli
Ch. Divisão Administrativa



Consórcio Intermunicipal de Saúde/Amunpar
Rua Mal. Cândido Rondon, nº643
CEP 87703-370 Paranavai - PR
CNPJ 73.966.913/0001-30
Fone: (41) 3421-5100
www.consorciodesaude.com.br

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE/AMUNPAR.
Contratada: J RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA.
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (EQUIPAMENTO DIVERSOS)
Recursos: Convênio Nº904782/2020.
Dotações Orçamentárias: 01.001.10.302.2009.0327.4.4.90.52.00.00 Fonte 328 e 01.001.10.302.2009.2001.4.4.90.52.00.00 Fonte 001.
Prazo de Vigência: 03 de maio de 2021 a 03 de setembro de 2021.
Valor do Contrato nº 113/2021: R\$6.448,00 (Seis mil e quatrocentos e quarenta e oito reais).
Modalidade do Processo: Pregão Eletrônico 05/2021.
Foro: Comarca de Paranavai, Estado do Paraná.
Paranavai, 06 de maio de 2021.

Leila Moreira Ferraz Zioli
Ch. Divisão Administrativa



Consórcio Intermunicipal de Saúde/Amunpar
Rua Mal. Cândido Rondon, nº643
CEP 87703-370 Paranavai - PR
CNPJ 73.966.913/0001-30
Fone: (41) 3421-5100
www.consorciodesaude.com.br

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE/AMUNPAR.
Contratada: M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (EQUIPAMENTO DIVERSOS)
Recursos: Convênio Nº904782/2020.
Dotações Orçamentárias: 01.001.10.302.2009.0327.4.4.90.52.00.00 Fonte 328 e 01.001.10.302.2009.2001.4.4.90.52.00.00 Fonte 001.
Prazo de Vigência: 03 de maio de 2021 a 03 de setembro de 2021.
Valor do Contrato nº 114/2021: R\$6.090,00 (Seis mil e noventa reais).
Modalidade do Processo: Pregão Eletrônico 05/2021.
Foro: Comarca de Paranavai, Estado do Paraná.
Paranavai, 06 de maio de 2021.

Leila Moreira Ferraz Zioli
Ch. Divisão Administrativa



Consórcio Intermunicipal de Saúde/Amunpar
Rua Mal. Cândido Rondon, nº643
CEP 87703-370 Paranavai - PR
CNPJ 73.966.913/0001-30
Fone: (41) 3421-5100
www.consorciodesaude.com.br

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE/AMUNPAR.
Contratada: M H M DO COUTO COMERCIAL ME.
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (EQUIPAMENTO DIVERSOS)
Recursos: Convênio Nº904782/2020.
Dotações Orçamentárias: 01.001.10.302.2009.0327.4.4.90.52.00.00 Fonte 328 e 01.001.10.302.2009.2001.4.4.90.52.00.00 Fonte 001.
Prazo de Vigência: 03 de maio de 2021 a 03 de setembro de 2021.
Valor do Contrato nº 115/2021: R\$2.700,00 (Dois mil e setecentos reais).
Modalidade do Processo: Pregão Eletrônico 05/2021.
Foro: Comarca de Paranavai, Estado do Paraná.
Paranavai, 06 de maio de 2021.

Leila Moreira Ferraz Zioli
Ch. Divisão Administrativa



Consórcio Intermunicipal de Saúde/Amunpar
Rua Mal. Cândido Rondon, nº643
CEP 87703-370 Paranavai - PR
CNPJ 73.966.913/0001-30
Fone: (41) 3421-5100
www.consorciodesaude.com.br

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE/AMUNPAR.
Contratada: M. K. R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI.
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (EQUIPAMENTO DIVERSOS)
Recursos: Convênio Nº904782/2020.
Dotações Orçamentárias: 01.001.10.302.2009.0327.4.4.90.52.00.00 Fonte 328 e 01.001.10.302.2009.2001.4.4.90.52.00.00 Fonte 001.
Prazo de Vigência: 03 de maio de 2021 a 03 de setembro de 2021.
Valor do Contrato nº 116/2021: R\$1.840,00 (Um mil e oitocentos e quarenta reais).
Modalidade do Processo: Pregão Eletrônico 05/2021.
Foro: Comarca de Paranavai, Estado do Paraná.
Paranavai, 06 de maio de 2021.

Leila Moreira Ferraz Zioli
Ch. Divisão Administrativa



Consórcio Intermunicipal de Saúde/Amunpar
Rua Mal. Cândido Rondon, nº643
CEP 87703-370 Paranavai - PR
CNPJ 73.966.913/0001-30
Fone: (41) 3421-5100
www.consorciodesaude.com.br

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE/AMUNPAR.
Contratada: MACNA MEDICA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA.
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (EQUIPAMENTO DIVERSOS)
Recursos: Convênio Nº904782/2020.
Dotações Orçamentárias: 01.001.10.302.2009.0327.4.4.90.52.00.00 Fonte 328 e 01.001.10.302.2009.2001.4.4.90.52.00.00 Fonte 001.
Prazo de Vigência: 03 de maio de 2021 a 03 de setembro de 2021.
Valor do Contrato nº 117/2021: R\$23.040,00 (Vinte e três mil e quatrocentos e quarenta reais).
Modalidade do Processo: Pregão Eletrônico 05/2021.
Foro: Comarca de Paranavai, Estado do Paraná.
Paranavai, 06 de maio de 2021.

Leila Moreira Ferraz Zioli
Ch. Divisão Administrativa



Consórcio Intermunicipal de Saúde/Amunpar
Rua Mal. Cândido Rondon, nº643
CEP 87703-370 Paranavai - PR
CNPJ 73.966.913/0001-30
Fone: (41) 3421-5100
www.consorciodesaude.com.br

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE/AMUNPAR.
Contratada: MARCOS JEFERSON BORGES SANTOS ME.
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (EQUIPAMENTO DIVERSOS)
Recursos: Convênio Nº904782/2020.
Dotações Orçamentárias: 01.001.10.302.2009.0327.4.4.90.52.00.00 Fonte 328 e 01.001.10.302.2009.2001.4.4.90.52.00.00 Fonte 001.
Prazo de Vigência:

publicação legal

MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ
ESTADO DO PARANÁ
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS
Tabela com 4 colunas: Nº, DATA, horas, VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA.
Assinatura: NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES, PREFEITA MUNICIPAL.

MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE
Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.973.692/0001-16
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2020
TERMO ADITIVO
TERMO DE REAPTAÇÃO DE VALORES
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE - PR, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Rua Waldemar dos Santos, nº 1197, inscrita no CGC/MF sob o nº 76.973.692/0001-16, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa QUENORTE COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS LTDA, CNPJ Nº. 76.789.940/0001-73, COM ENDEREÇO À AVENIDA PORTO ALEGRE, 154, CENTRO - CEP: 87.930.000 - QUERÊNCIA DO NORTE - PR, doravante denominada CONTRATADA.

CÂMARA MUNICIPAL DE PARAIÓ DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 00.940.138/0001-70
Palácio Legislativo Vereador Saturnino Francisco de Freitas
Rua Dona Severiana Cândida, 163 - Centro - Paraió do Norte, PR
CEP: 87.780-000 - Cx. P. 61 - Telefone: (44) 3431-1231
EDITAL Nº 02/2021
Súmula: Audiência Pública sobre o Projeto de Lei nº 17/2021, que Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022 e dá outras providências.

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06
Rua José Vicente, 257 - Fone/Fax: (44) 3429-1319 - CEP 87.990-000
TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS
DECRETO Nº 114/2021
Súmula: "Cancela despesas inscritas em Restos a Pagar, processadas e não processadas, empenhadas no exercício de 2019, porém, não consumada o implemento de condição nas suas totalidades, considerando a impossibilidade de sua realização, na forma que especifica e dá outras providências".

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ
Avenida Paraná 307 - Cx. Postal nº 01 - CEP 87955-000
Fone/Fax 044-3464-1163
CNPJ 76975259-0001-10
ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 154/2021
Súmula: Concede Adicional de Insalubridade a Servidor Municipal.
Neila de Fátima Luizão Fernandes, Prefeita Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ
PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 25 DE 06 MAIO DE 2021
(Autoria: Chefe do Poder Executivo)
Súmula: Dispõe sobre autorização para Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento em vigor e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município; e tendo em vista a Lei 255/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ
Avenida Paraná 307 - CEP 87955-000
Fone/Fax 044-3464-1163
CNPJ 76975259-0001-10
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 41/2021
Neila de Fátima Luizão Fernandes, Prefeita Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e etc...
Artigo 1º - Concede adicional de tempo de serviço, a partir de 01/05/2021, sobre salário básico contratual em vigor aos Servidores Municipais abaixo relacionados:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ
Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.279.967/0001-16
Rua José de Anchieta, 1441 - Fone/Fax: (44) 3447-1122 - Caixa Postal 61 - CEP 87730-400 - Alto Paraná-PR.
E-mail: pmaltoparan@altoparan.pr.gov.br - http://www.altoparan.pr.gov.br
LEI Nº 3.293/2021
Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar operações de crédito com a agência de Fomento do Paraná S.A.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
SÃO PEDRO DO PARANÁ - PR
RESOLUÇÃO Nº 04/2021
SÚMULA: Aprovar a "Prestação de contas, incentivo p/ Fortalecimento aos Conselhos Tutelar. Do 2º semestre de 2020, e Prestação de contas do Repasse ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos. Do 2º semestre de 2020."
O Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente- CMDCA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 046/2017, de 13/06/2017, neste ato representado por sua Presidente Leticia Roberta Alves de Oliveira, considerando a deliberação da plenária realizada no dia 06 de maio de 2021.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ
C.N.P.J. (MEI) 76.413.061/0001-42
Av. Francisco Pires de Lemos, 410 - Centro - Fone/fax: (44) 3433-1112
CEP - 87.790.000 - NOVA ALIANÇA DO IVAÍ - PARANÁ
II TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 06/2021
PREGÃO Nº 01/2020
O Município de Nova Aliança do Ivaí, com sede na Av. Francisco Pires de Lemos, 410, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.413.061/0001-42, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo Sr. Prefeito ULSSES DE SOUZA, no uso das atribuições que lhe são conferidas e a) AUTO POSTO FAZENDA VEIJA BRASILEIRA LTDA, com endereço a AVENIDA PARANÁ, 1312 - CEP: 87705-190 - BAIRRO: CENTRO, Paranavai/PR, neste ato representada(o) pelo(a) Sr. (a) ELCIO MISTRNER JUNIOR, portador (a) do CPF nº 040.572.249-47, a seguir denominada(o) CONTRATADA(O), nos termos do que dispõe da Lei 8.666/93 e Lei nº 10.520/02, regulamentada pelo e em face do resultado obtido no Pregão nº 01/2020, firmam o presente termo aditivo ao CONTRATO nº 06/2021, mediante as cláusulas e condições seguintes:

MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Tapejara, 80 - CEP 87.780-000 - Fone: (044) 3431-8000 - CNPJ: 75.476.556/0001-58
www.paraisodonorte.pr.gov.br
e-mail: licitacao@paraisodonorte.pr.gov.br
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Fica ratificada a Dispensa de Licitação, nos termos do inciso II do Art. 24, caput, da Lei Federal 8.666/93.
Processo Digital e Administrativo nº 1021/2021
Processo de Dispensa de Licitação nº 37/2021
Objeto: Contratação de empresa para instalação e fornecimento de interclima no ônibus do Transporte Escolar. Prefixo 5-26.
Contratada: PONTOLI & PONTOLI LTDA
CNPJ: 05.444.696/0001-69
Valor: R\$ 2.920,00 (dois mil e novecentos e vinte reais).
Dotação Orçamentária: 07.005.0012.0361.0012.2045.3339030
07.005.0012.0361.0012.2045.3339039
Paraiso do Norte, 06 de maio de 2021.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Tapejara, 80 - CEP 87.780-000 - Fone: (044) 3431-8000 - CNPJ: 75.476.556/0001-58
www.paraisodonorte.pr.gov.br
e-mail: licitacao@paraisodonorte.pr.gov.br
PROCESSO ADMINISTRATIVO E DIGITAL Nº 987/2021
MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 34/2021
TERMO DE ANULAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
O Prefeito do Município do Município de Paraiso do Norte, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, decide e torna pública a ANULAÇÃO do Processo Digital e Administrativo nº 987/2021 - Modalidade Dispensa de Licitação nº 34/2021, cujo objeto: Aquisição de materiais para construção do muro do cemitério municipal. O processo se encontra na íntegra no Portal Transparência: paraisodonorte.atende.net, no Ícone Portal da Transparência-licitações/administração. Paraiso do Norte, 06 de maio de 2021.

publicação legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ
 Estado do Paraná
 CNPJ Nº 16.279.967/0001-16
 Rua José de Anchieta, 1641 - Fone/Fax (41)447.1122 - C.C. Postal 61 - CEP: 87750-000 - Alto Paraná - PR
 E-mail: pmaltopr@altoparana.pr.gov.br - http://www.altoparana.pr.gov.br

DECRETO Nº 118/2021

Autoriza o Retorno Presencial das atividades curriculares e extracurriculares e dá outras providências.

CLAudemir JOIA PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E

CONSIDERANDO a Deliberação nº 05/20 aprovada em 04/09/2020 – Conselho Estadual de Educação – Conselho Pleno;

CONSIDERANDO o Parecer CEE/CP nº 16/2020 aprovado em 09/10/2020;

CONSIDERANDO a Orientação Conjunta nº 011/2020 – DEDUC/DPGE/SEED – RETIFICADA de 19 de outubro de 2020;

CONSIDERANDO o Protocolo Municipal de “Volta às Aulas” – Alto Paraná – PR, aprovado em 11 de novembro de 2020;

CONSIDERANDO o Decreto Nº 6637, do Governo do Estado do Paraná, de 20/01/2021;

CONSIDERANDO a Resolução nº 0098/2021 – SESA – Secretaria de Estado da Saúde de 03 de fevereiro de 2021;

CONSIDERANDO a Deliberação nº 01/2021 aprovada em 05/02/2021 – Conselho Estadual de Educação – Conselho Pleno;

CONSIDERANDO a Resolução nº 240/2021 – SESA – Secretaria de Estado da Saúde de 05 de março de 2021;

CONSIDERANDO a Resolução nº 432/2021 – SESA – Secretaria de Estado da Saúde de 30 de abril de 2021;

CONSIDERANDO o Ofício nº 012/2021 – Vigilância em Saúde de Alto Paraná, de 04 de maio de 2021.

DECRETA

Art. 1º Fica autorizada a retomada gradativa das atividades curriculares e extracurriculares presenciais nas Instituições de Ensino Públicas no Município de Alto Paraná, Estado do Paraná, sem prejuízo das atividades não presenciais domiciliares já em curso, seguindo o cronograma a seguir:

I- Reforço Escolar: de 17/05/2021 até 02/07/2021.

II- Aulas Presenciais Mistas:

a) Classes Especiais, Salas de Recursos, 5º anos, 4º anos e 3º anos: a partir de 26/07/2021;

b) Sala de Recursos, Educação de Jovens e Adultos, 2º anos e 1º anos: a partir de 02/08/2021;

c) Infantil 5 e Infantil 4: a partir de 09/08/2021;

d) Maternal de 3 anos: a partir de 16/08/2021;

e) Para as turmas dos berçários e maternais de 2 anos ainda não há data prevista para retorno presencial.

Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Educação responsável pela organização para retomada do Reforço Escolar e Aulas Presenciais Mistas na Rede Municipal de Ensino em conformidade com todas as orientações da Secretaria Estadual e Municipal de Saúde.

Art. 3º É de competência da Secretaria Municipal de Educação, com base nas orientações das Secretarias Estadual e Municipal de Saúde, caso necessário, expedir ato de interrupção de atividades presenciais na Rede Pública Municipal, prevalecendo sempre o interesse público e a segurança da comunidade escolar.

Parágrafo único: Quanto ao Reforço Escolar e Aulas Presenciais Mistas, é imprescindível a verificação das condições de segurança, prevenção do contágio e proliferação da COVID-19.

Art. 4º O reinício das aulas presenciais dar-se-á no contexto de ampla publicidade à comunidade escolar e a classe interessada.

Art. 5º O Reforço Escolar e, posteriormente, as Aulas Presenciais Mistas serão facultativos à adesão das famílias. As Atividades Não Presenciais Domiciliares ocorrem diariamente e as aulas presenciais ocorrerão de forma escalonada.

Parágrafo único: As Atividades Não Presenciais Domiciliares continuarão acontecendo nos termos dispostos nos Decretos Municipais nº 104/2020 e 143/2020.

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Alto Paraná, Estado do Paraná, 06 de maio de 2021.

CLAudemir JOIA PEREIRA
 Prefeito Municipal
 17ª Gestão Administrativa

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIÚ
 Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01
 Fone/Fax 0xx44 3445-8150 – CNPJ Nº 76.238.435/0001-30
 Site: www.saojoaodocaiui.pr.gov.br
 CEP 87.740-000 – São João do Caiú – Paraná

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO

REFERÊNCIA	EDITAL/PREGÃO Nº
	051/2020

CONTRATO Nº 141/2020

CONTRATANTE	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIÚ
CNPJ DO CONTRATANTE	76.238.435/0001-30
CONTRATADO	PRIMAX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA
CNPJ DO CONTRATADO	85.515.542/0001-50
OBJETO	AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES (MÓVEIS EM GERAL), DESTINADOS AO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE E O DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA, DESTA MUNICIPALIDADE.
DATA INICIAL DO CONTRATO	29/10/2020
DATA DO 1º ADITIVO (DE TEMPO)	26/04/2021
NOVA DATA DE VIGÊNCIA DO CONTRATO	29/06/2021
MOTIVAÇÃO DO ADITIVO	CONSIDERANDO A SOLICITAÇÃO/JUSTIFICATIVA (ANEXO) APRESENTADA PELA DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE, ALÉM DA PRÉVIA AUTORIZAÇÃO DADA PELA AUTORIDADE COMPETENTE, COM RESPALDO NO ARTIGO 57, DA LEI Nº 8.666/93 E CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA DO ALUDIDO CONTRATO.

STEFAN TOMÉ PAUKA
 PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO

REFERÊNCIA	EDITAL/PREGÃO Nº
	044/2020

CONTRATO Nº 098/2020

CONTRATANTE	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIÚ
CNPJ DO CONTRATANTE	76.238.435/0001-30
CONTRATADO	EL SHEK DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ DO CONTRATADO	35.502.181/0001-39
OBJETO	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (MERENDA ESCOLAR), DESTINADOS AO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, DESTA MUNICIPALIDADE, PARA USO DO RECURSO FNDE E OUTROS
DATA INICIAL DO CONTRATO	29/10/2020
DATA DO 1º ADITIVO (DE TEMPO)	26/04/2021
NOVA DATA DE VIGÊNCIA DO CONTRATO	29/06/2021
MOTIVAÇÃO DO ADITIVO	CONSIDERANDO A SOLICITAÇÃO/JUSTIFICATIVA (ANEXO) APRESENTADA PELO DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, ALÉM DA PRÉVIA AUTORIZAÇÃO DADA PELA AUTORIDADE COMPETENTE, COM RESPALDO NO ARTIGO 57, DA LEI Nº 8.666/93 E CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA DO ALUDIDO CONTRATO.

STEFAN TOMÉ PAUKA
 PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALINA DO PARANÁ
 Praça Gláucio Madalozzo 234 – Centro
 Caixa Postal 0011 – CEP 87860-000
 Fone/Fax (44) 3435-1221/3435-1321/3435-1435
 C.N.P.J. 75.461.442/0001-34
PODER EXECUTIVO
PLANALINA DO PARANÁ – ESTADO DO PARANÁ
 E-mail: prefeitura@planalinaoparana.pr.gov.br

PORTARIA N.º 88/2021

Súmula: Faz designação de Servidora.

CELSE MAGGIONI, Prefeito Municipal de Planalina do Paraná, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora da municipalidade REGIANE SILVA ALVES DE OLIVEIRA, brasileira, casada, inscrita no CPF nº 061.770.769-39, cargo de Agente de Serviços, para prestar serviços junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º A servidora designada no artigo 1º, continuará percebendo os vencimentos e vantagens fixas atuais.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 01 de junho de 2021.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 130 de 16 de setembro de 2020.

Paço Municipal, 06 de maio de 2021.

CELSE MAGGIONI
 PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIÚ
 Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01
 Fone/Fax 0xx44 3445-1241 – CNPJ 76.238.435/0001-30
 E-mail: saojoaodocaiui@pr.gov.br
 CEP 87.740-000 – São João do Caiú – Paraná

PROCESSO DE ADITIVAÇÃO DO CONTRATO Nº 020/2019

Data	06 de maio de 2021
De	Todos Departamentos desta Administração
Para	Senhor Prefeito.
Base Legal	Contrato nº 020/2019 e Lei nº 8.666/93 – Licitações e Contratos.
Referência	Aditivo com vistas a ampliar o prazo de vigência do referido contrato.
Histórico	Solicita a Vossa Excelência a viabilidade de se prorrogar por mais 12 (doze) meses o prazo de vigência contratual, referente ao contrato nº 020/2019, celebrado em 28/05/2019, com a empresa MARCOS AURELIO DOS SANTOS, em decorrência do Edital Pregão nº 013/2019, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE LAVAGENS DE VEÍCULOS DE DIVERSOS DEPARTAMENTO, DESTA MUNICIPALIDADE, com base na Lei 8666/93, na cláusula décima-sexta, parágrafo único do aludido contrato e justificativa apresentada.

Justificativa (anexo):
 Os preços dos serviços oferecidos pela referida empresa se encontram em patamares justos e compatíveis com os vigentes no mercado e, em se considerando o princípio da economicidade para a Administração Municipal é que se solicita esta Aditativação, sendo da necessidade da prorrogação do citado contrato.

Assinatura
Nome Alice Mara de Oliveira Silva
Cargo Diretora do Departamento Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Assinatura
Nome Alexandro Martins Ramos
Cargo Diretor do Departamento de Viação, Obras e Urbanismo

Assinatura
Nome Patricia Cristina Bazani Lauretti
Cargo Diretor do Departamento Municipal de Saúde

Assinatura
Nome Alexandre Martins Ramos
Cargo Diretor do Departamento de Administração e Finanças

Assinatura
Nome Juliana Flor Benvindo Vitturi
Cargo Diretora do Departamento Municipal de Assistência Social

PROCESSO DE ADITIVAÇÃO DO CONTRATO Nº 020/2019

Data	06 de maio de 2021
De	Gabinete do Prefeito.
Despacho	Encaminho o presente Processo de Aditativação do Contrato nº 020/2019, para: 1. a Comissão de Licitações para parecer; 2. a Assessoria Jurídica para parecer.

Assinatura
Nome STEFAN TOMÉ PAUKA
Cargo Prefeito Municipal

PROCESSO DE ADITIVAÇÃO DO CONTRATO Nº 020/2019

Data	06 de maio de 2021
De	Comissão Permanente de Licitações.
Para	Gabinete do Prefeito.
Assunto	Solicitação de Aditivo ao contrato nº 020/2019, para prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com base na cláusula décima sexta, parágrafo único do aludido contrato e justificativa plausível apresentada.
Parecer	Emitemos nosso parecer pela Aditativação pretendida no presente processo, conforme disposto no art. 57, §1º, inciso II e §2º da Lei nº 8.666/93 e disposições contratuais vigentes.

Nome	Angela Maria Vitoriano Presidente	Cristiano Vilaça do Nascimento Secretário	Maria Isabel Correa Felipe Bazoni Membro	Osmarina Batista da Silva Souza Membro
-------------	-----------------------------------	---	--	--

Assinatura

PROCESSO DE ADITIVAÇÃO DO CONTRATO Nº 020/2019

Data	06 de maio de 2021
De	Setor de Contabilidade.
Para	Gabinete do Prefeito.
Assunto	Aditativação com a finalidade de acréscimo de prazo em 12 (doze) meses, ao contrato nº 020/2019, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE LAVAGENS DE VEÍCULOS DE DIVERSOS DEPARTAMENTO, DESTA MUNICIPALIDADE.

Informamos que a dotação existente é a seguinte:
 VINDE FOLHA EM ANEXO

Assinatura
Nome Sandra Regina Ferreira
Cargo Contadora – CRC 047.768/0-7

PROCESSO DE ADITIVAÇÃO DO CONTRATO Nº 020/2019

Data	06 de maio de 2021
De	Jurídico
Para	Gabinete do Prefeito.
Despacho	Solicita-se parecer a respeito da possibilidade de aditar contrato decorrente do Edital Pregão Presencial nº 013/2019, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE LAVAGENS DE VEÍCULOS DE DIVERSOS DEPARTAMENTO, DESTA MUNICIPALIDADE, em razão da necessidade de prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 020/2019, sendo ratificados os termos, condições e as demais cláusulas constantes no contrato principal, apresenta-se a seguinte fundamentação: Dispõe o artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 que os contratos que tem por objeto a prestação de serviços a serem executados de forma contínua, são passíveis ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração Pública, limitada a sessenta meses. Portanto, o serviço de execução contínua é, em suma, aquele serviço cuja continuidade dá execução a Administração não pode dispor, sob pena de comprometimento do interesse público, assim, são caracterizados pela perenidade e necessidade de sua prestação. No conceito do advogado Ivan Barbosa Rigolin, serviço contínuo, ou continuado: "Significa aquela espécie de serviço que corresponde a uma necessidade permanente da Administração, não passível de divisão ou segmentação lógica ou razoável em unidades autônomas, nem módulos, nem fases, nem etapas independentes, porém prestado de maneira seguida, ininterrupta e indiferenciada ao longo do tempo, ou de outro modo posto à disposição em caráter permanente, em regime de sobrevivência ou prontidão." (RIGOLIN, Ivan Barbosa, Publicidade Institucional e Serviço Contínuo, in Boletim de Licitações e Contratos Administrativos, n.º 12, São Paulo: NDJ, 1999). A doutrina, de um modo geral, tem se limitado a indicar como serviço continuado os de limpeza, de vigilância/segurança e de manutenção em geral, embora existam outros que podem ser determinados a critério da Administração. Observa-se que o aludido contrato tem por objeto que tem por objeto a Contratação de empresa especializada em serviços de transporte e remoção de pacientes deste Município, através dos Departamentos Municipais, portanto, entende-se, que se trata de um serviço de execução continuada na modalidade "manutenção", e não de execução instantânea. Em tese, conforme as regras do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, pode ser prorrogado de acordo com a necessidade da Administração pública e o interesse público. E ainda, na análise do presente caso, a prorrogação será tempestiva, ou seja, será realizada antes do encerramento da vigência inicial do contrato. Ocorre que a possibilidade de prorrogação contratual, atendidas as formalidades legais, não caracteriza nenhuma ofensa aos preceitos legais, deve representar, sem dúvida alguma, a utilização pela Administração dos princípios da economicidade, moralidade, eficiência ou boa administração, proporcionalidade e razoabilidade, que sempre devem nortear os seus atos.

Por fim, nos termos do artigo 57, caput, da Lei de Licitações, a duração dos contratos não pode ter vigência maior que o prazo de validade dos respectivos créditos orçamentários, ressalvadas as hipóteses especificadas em seus incisos, inclusive do inciso II que trata da prestação de serviço de forma contínua. Logo, toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato (§ 2º, art. 57) e deve resultar do consenso entre as partes contratantes.

A justificativa da necessidade de prorrogação do prazo de vigência contratual foi apresentada pelos Diretores dos Departamentos Municipais deste Município, esclarecendo sobre a necessidade de ampliação do prazo do contrato nº 020/2019 para continuidade na execução do objeto principal do citado contrato.

Verifica-se, de outro lado, que o contrato prevê na cláusula décima sexta, parágrafo único, a possibilidade de prorrogação do prazo de vigência contratual nas hipóteses e forma a que alude o artigo 57 da Lei 8666/93.

Desta forma, confrontando o expediente com a legislação coligida, conclui-se que a proposição se configura regular, posto que atenda ao disposto no art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, sendo assim possível a celebração da prorrogação contratual por mais 12 (doze) meses.

Portanto, abstraindo-se dos detalhes técnicos alheios a área de atuação, esta Assessoria Jurídica se manifesta favorável à celebração do referido Termo Aditivo, já que previamente foi justificada a necessidade da prorrogação, conforme preceitos do referido diploma legal no art. 57, § 2º, e ainda, foi justificada que o preço contratado permanece em patamares justos e compatíveis com os vigentes no mercado, concluindo que os preços contratados permanecem vantajosos para a Administração, sem qualquer reajuste.

Deve ser lavrado o respectivo Termo de Aditamento, com base no §8º do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, além da publicação resumida do termo exigida no parágrafo único do artigo 61, também da Lei de Licitações.

É o Parecer, salvo melhor juízo.

Assinatura
Nome Mayra de Góis Abramowski Zotzesso
Cargo Advogada - OAB/PR nº 69.835

PROCESSO DE ADITIVAÇÃO DO CONTRATO Nº 020/2019

Data	06 de maio de 2021
De	Gabinete do Prefeito
Despacho	1. Em face da exposição de motivos e justificativa apresentada pelos Departamentos Municipais;
FINAL	2. Em face do parecer favorável da Comissão Permanente de Licitações;
	3. Em face do parecer favorável emitido pela Assessoria Jurídica;
	AUTORIZO o aditamento ao contrato nº 020/2019 referente ao Edital

Pregão Presencial 013/2019, para prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses. Lavre-se o competente Termo Aditivo para que produza os efeitos legais, com respaldo no art. 57, §1º, inciso II e §2º da Lei nº 8.666/93 e na cláusula décima sexta, parágrafo único do aludido contrato e pareceres integrantes do presente processo de aditativação.

Assinatura
Nome Stefan Tomé Pauka
Cargo Prefeito Municipal

3º ADITIVO AO CONTRATO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE LAVAGENS DE VEÍCULOS DE DIVERSOS DEPARTAMENTO, DESTA MUNICIPALIDADE, CELEBRADO EM 28 DE MARÇO DE 2019, SOB Nº 020/2019, ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CAIÚ E A EMPRESA MARCOS AURELIO DOS SANTOS 02518276904, NA FORMA DO DISPOSTO NA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, CONFORME SE DECLARAM A SEGUIR.

1. De um lado, o MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CAIÚ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob Nº. 76.238.435/0001-30, com sede à Rua Dom Pedro II, 800 – Centro, nesta cidade, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, senhor José Carlos da Silva Maia, brasileiro, maior, agropecuarista, portador da CI/RG Nº. 1.016.298 SSP/PR e inscrito no CPF/MF Nº142.633.439-72, residente e domiciliado a Rua Dom Pedro II, 881 em São João do Caiú - PR, doravante denominado **CONTRATANTE**.

2. E, de outro lado, a empresa MARCOS AURELIO DOS SANTOS 02518276904, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob Nº. 33.671.135/0001-38, R DOM PEDRO II, 671, centro, em São João do Caiú - Estado do Paraná, CEP 87740-000, neste ato representada pelo Sr. Marcos Aurélio dos Santos, brasileiro, casado, empresário, portador do RG Nº. 7.711.118-02 e inscrita no CPF/MF Nº. 025.182.769-04, residente e domiciliado na cidade de São João do Caiú - PR, doravante denominada **CONTRATADA**.

Considerando a solicitação/justificativa (anexo) apresentada pelos Diretores dos Departamentos Municipais, além da prévia autorização dada pela autoridade competente, com respaldo no artigo 57, II, alínea d e §1º da Lei nº 8.666/93 e Cláusula décima sexta do aludido contrato;

As partes acima nominadas e qualificadas, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei nº 8.666; de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislações pertinentes, assim como pelas condições do PREGÃO PRESENCIAL nº 013/2019, do dia 28/05/2019, pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses o prazo de vigência do contrato nº 020/2019, assinado em 28 de maio de 2019, com vigência para 28 de maio de 2020, já prorrogado para 28/05/2021, sendo agora prorrogado para 28 DE MAIO DE 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original nº 020/2019. As partes, de pleno acordo, assinam o presente Termo Aditivo de Contrato, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que conduzam os seus efeitos legais.

Paço Municipal de São João do Caiú, Estado do Paraná, 06 de maio de 2021

REPRESENTANTE LEGAL
 025.182.769-04 - MARCOS AURÉLIO DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL
 034.112.319-63 - STEFAN TOME PAUKA

Testemunhas:
 Nome: _____ CPF/MF: _____ Assinatura: _____
 Nome: _____ CPF/MF: _____ Assinatura: _____

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO

REFERÊNCIA	PREGÃO PRESENCIAL Nº
	013/2019

CONTRATO Nº 020/2019

CONTRATANTE	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAO DO CAIÚ
CNPJ DO CONTRATANTE	76.238.435/0001-30
CONTRATADO	MARCOS AURELIO DOS SANTOS 02518276904
CNPJ DO CONTRATADO	76.238.435/0001-30
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE LAVAGENS DE VEÍCULOS DE DIVERSOS DEPARTAMENTO, DESTA MUNICIPALIDADE
DATA INICIAL DO CONTRATO	28/05/2019
DATA DO 1º ADITIVO (DE TEMPO)	25/05/2020
DATA DO 2º ADITIVO (DE VALOR)	15/03/2021
DATA DO 3º ADITIVO (DE TEMPO)	06/05/2021
NOVA DATA DE VIGÊNCIA DO CONTRATO	28/05/2022
MOTIVAÇÃO DO ADITIVO	CONSIDERANDO A SOLICITAÇÃO/JUSTIFICATIVA (ANEXO) APRESENTADA PELOS DIRETORES MUNICIPAIS, ALÉM DA PRÉVIA AUTORIZAÇÃO DADA PELA AUTORIDADE COMPETENTE, COM RESPALDO NO ARTIGO 57, DA LEI Nº 8.666/93 E CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA DO ALUDIDO CONTRATO.

STEFAN TOMÉ PAUKA
 PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO

REFERÊNCIA	TOMADA DE PREÇO
	004/2020

CONTRATO Nº 083/2020

CONTRATANTE	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIÚ
CNPJ DO CONTRATANTE	76.238.435/0001-30
CONTRATADO	VHM CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ DO CONTRATADO	03.776.742/0001-00
OBJETO	CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA EM MÃO DE OBRA PARA CONSTRUÇÃO COM ÁREA DE 100M², DE UM CENTRO DE EVENTOS NO PARQUE DE EXPOSIÇÃO DE SÃO JOÃO DO CAIÚ, CONFORME PROJETO DE ENGENHARIA EM ANEXO, PARA USO DO RECURSO DO CONTRATO DE REPASSE 873107/2018/MTUR/CAIXA E ESTE MUNICÍPIO
DATA INICIAL DO CONTRATO	13/10/2021
DATA DE VIGÊNCIA DO CONTRATO	13/04/2021
DATA DO 1º ADITIVO (DE TEMPO)	09/04/2021
NOVA DATA DE VIGÊNCIA DO CONTRATO	13/10/2021
MOTIVAÇÃO DO ADITIVO	CONSIDERANDO A SOLICITAÇÃO/JUSTIFICATIVA (ANEXO) APRESENTADA PELO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO, ALÉM DA PRÉVIA AUTORIZAÇÃO DADA PELA AUTORIDADE COMPETENTE, COM RESPALDO NO ARTIGO 57, DA LEI Nº 8.666/93 E CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA DO ALUDIDO CONTRATO.

STEFAN TOMÉ PAUKA
 PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO

REFERÊNCIA	EDITAL/PREGÃO Nº
	044/2020

CONTRATO Nº 096/2020

CONTRATANTE	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIÚ
CNPJ DO CONTRATANTE	76.238.435/0001-30
CONTRATADO	ZAC ALIMENTOS LTDA
CNPJ DO CONTRATADO	10.979.082/0001-11
OBJETO	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (MERENDA ESCOLAR), DESTINADOS AO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, DESTA MUNICIPALIDADE, PARA USO DO RECURSO FNDE E OUTROS
DATA INICIAL DO CONTRATO	29/10/2020
DATA DO 1º ADITIVO (DE TEMPO)	26/04/2021
NOVA DATA DE VIGÊNCIA DO CONTRATO	29/06/2021
MOTIVAÇÃO DO ADITIVO	CONSIDERANDO A SOLICITAÇÃO/JUSTIFICATIVA (ANEXO) APRESENTADA PELO DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, ALÉM DA PRÉVIA AUTORIZAÇÃO DADA PELA AUTORIDADE COMPETENTE, COM RESPALDO NO ARTIGO 57, DA LEI Nº 8.666/93 E CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA DO ALUDIDO CONTRATO.

STEFAN TOMÉ PAUKA
 PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO

REFERÊNCIA	EDITAL/PREGÃO Nº
	051/2020

CONTRATO Nº 142/2020

CONTRATANTE	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAO DO CAIÚ
CNPJ DO CONTRATANTE	76.238.435/0001-30
CONTRATADO	STEPHANI CARVALHO REIS DE CASTILHO INDUSTRIA E COM
CNPJ DO CONTRATADO	33.887.039/0001-21
OBJETO	AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES (MÓVEIS EM GERAL), DESTINADOS AO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE E O DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA, DESTA MUNICIPALIDADE
DATA INICIAL DO CONTRATO	29/10/2020
DATA DO 1º ADITIVO (DE TEMPO)	26/04/2021
NOVA DATA DE VIGÊNCIA DO CONTRATO	29/06/2021
MOTIVAÇÃO DO ADITIVO	CONSIDERANDO A SOLICITAÇÃO/JUSTIFICATIVA (ANEXO) APRESENTADA PELA DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE, ALÉM DA PRÉVIA AUTORIZAÇÃO DADA PELA AUTORIDADE COMPETENTE, COM RESPALDO NO ARTIGO 57, DA LEI Nº 8.666/93 E CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA DO ALUDIDO CONTRATO.

STEFAN TOMÉ PAUKA
 PREFEITO MUNICIPAL

publicação legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ
Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.279.967/0001-16
Rua José de Anchieta, 1641 - Fone/Fax (41) 3431-8000 - CEP: 87.750-000 - Alto Paraná - PR
E-mail: pmalopn@altoparana.pr.gov.br - http://www.altoparana.pr.gov.br
LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2021
RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO
Em cumprimento ao disposto no art. 109, § 1º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público que as empresas VRC CONSTRUÇÕES LTDA - EPP (CNPJ: 40.812.161/0001-02) e OTIMIZA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME (CNPJ: 13.529.248/0001-96), foram consideradas habilitadas para participar da licitação em epígrafe.
Alto Paraná, em 06 de maio de 2021.
CLAUDEMIR JÓIA PEREIRA
Prefeito Municipal
LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2021
RESULTADO DA FASE DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS E CLASSIFICAÇÃO
Em cumprimento ao disposto no art. 109, § 1º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, cuja classificação dá-se da seguinte forma:
1º lugar: empresa VRC CONSTRUÇÕES LTDA - EPP (CNPJ: 40.812.161/0001-02), valor proposto R\$ 54.847,66 (cinquenta e quatro mil oitocentos e quarenta e sete reais e sessenta e três centavos);
2º lugar: empresa OTIMIZA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME (CNPJ: 13.529.248/0001-96), valor proposto R\$ 67.900,83 (sessenta e sete mil, novecentos reais e oitenta e três centavos).
Declarando-se como vencedora a empresa VRC CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, classificada em 1º lugar por ter apresentado o Menor Preço Global.
Empreitada Global (materiais e mão de obra), para Readequação e Modernização do Complexo Esportivo "Antonio Henrique Buss", em alvenaria, com área a reformar: 2.119,55 m², sito a Rua Joaquim Nabuco/Avenidas das Américas, nº 585, Centro, Sede do Município, Coordenadas Geográficas: Latitude 23°07'34,90" S, Longitude: 052°19'24,98" W, de acordo com Planilha de Serviços, Cronograma Físico-Financeiro, Memorial Descritivo, Projeto Arquitetônico 01/01, partes integrantes do Processo Licitatório.
Alto Paraná, em 06 de maio de 2021.
CLAUDEMIR JÓIA PEREIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Tapejara, 88 - CEP 87.780 - 000 - Fone: (044) 3431-8000 - CNPJ: 75.476.556/0001-58
paraisodonoroeste.pr.gov.br - e-mail: consorciobonoparaisodonoroeste.pr.gov.br
PROCESSO ADMINISTRATIVO E DIGITAL Nº 409/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2020
2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 38/2020 - ID 87
O MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE (PR), inscrito no CNPJ 75.476.556/0001-58, com sede na Avenida Tapejara, nº 88, Centro, CEP 87.780-000, neste ato representado pelo Prefeito do Município, o Sr. Carlos Alberto Vizotto, portador da Cédula de Identidade RG 930.047-3SSP/PR e CPF 464.266.989-20, residente à Rua Rocha Pombo, nº 25, no Município de Paraiso do Norte, Estado do Paraná, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, de acordo com suas atribuições legais que lhe confere a LOM - Lei Orgânica Municipal, artigo nº 17, Inciso XIII e artigo nº 55, inciso IX, adiante firmado e de outro lado, e a empresa C. A. ARAUJO TELEFONIA - ME, pessoa jurídica de direito privado, localizada na Rua Eugenio Mella, 557 - Centro, no Município de Londrina, Estado do Paraná - CEP 87.900-000, inscrita no CNPJ sob nº 06.116.225/0001-94, neste ato representada por seu Representante Legal, o Senhor Carlos Alberto Araújo, brasileiro, casado, e empresário, portador do CPF nº 545.549.189-04 e da Cédula de Identidade RG nº 4.046.973-7/SSP/PR, residente a Rua Saldanha Maranhão, nº 234 - Centro, na Cidade de Londrina, Estado do Paraná - CEP 87.900-000, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente CONTRATO, nos termos da Lei Federal 8.666/93, suas alterações, Lei Federal 123/2006 e demais legislações aplicáveis, assim como pelas condições do Edital de Licitação Modalidade Pregão Presencial nº 21/2020, pelos termos da proposta da Contratada, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.
Todas as Cláusulas permanecem inalteradas com exceção das Cláusulas: CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO e CLÁUSULA OITAVA - PRAZOS E CONDIÇÕES DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO que passam a vigorar com a seguinte redação:
CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO
Contratação de empresa especializada em manutenção, reposição, expansão física pontuais, apoio e configuração de computadores na área de tecnologia de informação.
Item Especificação do Serviço Qtde Valor Unitário Valor Total
1. Paço Municipal. Endereço: Avenida Tapejara, Nº 88, Bairro: Centro. 12 90,00 1.080,00
2. Pátio e Almoarifado. Endereço: Avenida Tapejara, Nº 1041, Bairro. 12 90,00 1.080,00
3. Escola 27 de Novembro. Endereço: Rua Castro Alves, Nº 250, Bairro: Centro. 12 90,00 1.080,00
4. Escola Wagner Bento Pupin. Endereço: Rua Alemanha, Nº 109, Bairro. 12 90,00 1.080,00
5. Cmei - Francisca Coleta da Silva. Endereço: Rua São Paulo, Nº 220, Bairro. 12 90,00 1.080,00
6. Cmei - José Garcia Soller. Endereço: Rua Atalaia, S/N, Bairro. 12 90,00 1.080,00
7. Cmei - Idemir Broggiatto. Endereço: Rua Firmino Ferreira, Bairro: Conjunto Pacheco. 12 90,00 1.080,00
8. Escola do Trabalho. Endereço: Avenida Tapejara, Nº 848, Bairro: Centro. 12 90,00 1.080,00
9. Casa da Cultura - Secretaria da Cultura. Endereço: Avenida Rui Barbosa, Nº 95, Bairro Centro. 12 90,00 1.080,00
10. Biblioteca Municipal. Endereço: Avenida Tapejara, Nº 160, Bairro Centro. 12 90,00 1.080,00
11. Biblioteca Cidadã. Endereço: Rua Santa Rosa, Nº 371, Bairro Vila Santa Terezinha. 12 90,00 1.080,00
12. Secretaria de Saúde. Endereço: Avenida Rui Barbosa, Nº 944, Bairro Centro. 12 90,00 1.080,00
13. UAPSF - Unidade Atenção Primária de Saúde da Família. Endereço: Rua Ana Nery, Nº 141, Bairro Centro. 12 90,00 1.080,00
14. Academia da Saúde. Endereço: Rua Argentina, Nº 937, Bairro: Centro. 12 90,00 1.080,00
15. UBS II - Unidade de Saúde Básica. Endereço: Rua Argentina, S/N, Bairro América do Sul. 12 90,00 1.080,00
16. Clínica Odontológica Santa Terezinha. Rua Rocha Pombo, Nº 1452, Bairro: Vila Santa Terezinha. 12 90,00 1.080,00
17. Cras - Centro de Referência e Apoio Social. Endereço: Rua Dona Severina Cândida, Nº 578, Bairro: Nossa Senhora Aparecida. 12 90,00 1.080,00
18. Conselho Tutelar. Endereço: Rua Barão do Rio Branco, Nº 574, Bairro: Centro. 12 90,00 1.080,00
19. Departamento de Agricultura e Fomento. Endereço: Avenida Tapejara, Nº 1000, Bairro. 12 90,00 1.080,00
20. Departamento Social. Endereço: Avenida Tapejara, Nº 111, Bairro: Centro. 12 90,00 1.080,00
21. Centro de Distribuição de Alimentos. Endereço: Conjunto Jacinto Galli. 12 90,00 1.080,00
Serviços: manutenção preventiva e corretiva com inclusão de equipamentos reservas envolvendo rede lógica, pontos de rede, conexões e pontos de terminação, fibra ótica, switch, patch panel, patch cord, kit cooler, estrutura física da rede lógica e tomadas elétricas que alimentam os respectivos itens acima, bem como reparo no sistema de rede e periféricos (inclusive mão de obra para instalação de pontos de rede lógica, cat. 5, cat 6 certificadas e identificadas, sendo que para haja tal solicitação de instalação a contratada deverá ir ao local indicado pelo servidor responsável, para que possa ser realizado um levantamento da quantidade de materiais a ser utilizados onde a prefeitura irá providenciar os materiais e posteriormente comunicar a contratada para que se possa ser realizada as instalações; (para execução de tais serviços deverá ser emitida ART fornecida por engenheiro elétrico responsável da empresa).
CLÁUSULA OITAVA - PRAZOS E CONDIÇÕES DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO
§ 1º Deverá ser executada a manutenção preventiva em todos os equipamentos listados na proposta de preços em seus respectivos locais de instalação, onde a manutenção será executada 1 (uma) vez ao mês, e deverá ser agendada com o servidor responsável Sr. Acelino José Cardoso da Silva, por 12 (doze) meses no período de 07/05/2021 a 06/05/2022.
E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Instrumento Contratual em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.
Paraiso do Norte, 06 de maio de 2021.
MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE CNPJ 75.476.556/0001-58
CONTRATANTE Carlos Alberto Vizotto CPF 464.266.989-20
C A ARAUJO TELEFONIA - ME CNPJ 06.116.225/0001
CONTRATADA Carlos Alberto Araújo CPF 545.549.189-04
Fiscal do Contrato: Acelino José Cardoso da Silva Técnico em Informática CPF 033.582.809-42

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIÚ
Rua Dom Pedro II nº 800 - CNPJ 76.238.435/0001-30 Caixa Postal nº 01
Fone 44 3445-8150 - www.saojoaodocaiua.pr.gov.br
E-mail: prefeitura@saojoaodocaiua.pr.gov.br
CEP 87.740-000 - São João do Caiú - Paraná
LEI Nº 2.542
De: 06 de maio de 2021
Dispõe sobre Inclusão no Lei nº 2.501/20(LDO/2020) e autorização para abertura de Crédito Adicional Especial na Lei 2.520/20 (LOA/2020) e dá outras providências.
STEFAN TOMÉ PAUKA, Prefeito do Município de São João do Caiú, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no corrente exercício financeiro, crédito especial no valor de R\$ 500.000 (quinhentos reais) para atendimento de despesas com a contrapartida da construção do Centro de Eventos no Parque de Exposição do Município.
09. DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGRÍCOLA E MIO AMBIENTE
09.001 ADMINISTRAÇÃO GERAL - DFAMA
09.001.20. AGRICULTURA
09.001.20.608. PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA
09.001.20.608.0028. FOMENTO AGROPECUARIO
09.001.20.608.0028.1.308. Construção do Centro de Eventos no Parque de Exposição do Município
Fonte 300000.01.01.00.00 Recursos Ordinários (Livres) 500,00
TOTAL DO CREDITO 500,00
Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, será utilizado os seguintes:
SUPERAVIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR
FONTE 300000.01.07.00.00 Recursos Ordinários (Livres) 500,00
TOTAL UTILIZADO 500,00
Art. 3º - Em decorrência do crédito adicional Especial na forma da presente Lei fica o Poder Executivo Municipal autorizado a rever os instrumentos de programação financeira, efetuando ajustes, adequações e correções que se fizerem necessárias, de acordo com o Plano de Contas de aplicação aos Municípios do Estado do Paraná - PCASP/PR nas Receitas, Despesas, Projetos Atividades e Tabela Associativa de Fontes padronizadas com as respectivas origens para o exercício de 2021 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná - TCE.
Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL, aos 06 (seis) dias do mês de maio do ano de 2021 (dois mil e vinte e um).
STEFAN TOMÉ PAUKA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CAIÚ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Tapejara, 88 - CEP 87.780 - 000 - Fone: (044) 3431-8000 - CNPJ: 75.476.556/0001-58
paraisodonoroeste.pr.gov.br - e-mail: consorciobonoparaisodonoroeste.pr.gov.br
PROCESSO ADMINISTRATIVO E DIGITAL Nº 409/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2020
2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 38/2020 - ID 87
O MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE (PR), inscrito no CNPJ 75.476.556/0001-58, com sede na Avenida Tapejara, nº 88, Centro, CEP 87.780-000, neste ato representado pelo Prefeito do Município, o Sr. Carlos Alberto Vizotto, portador da Cédula de Identidade RG 930.047-3SSP/PR e CPF 464.266.989-20, residente à Rua Rocha Pombo, nº 25, no Município de Paraiso do Norte, Estado do Paraná, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, de acordo com suas atribuições legais que lhe confere a LOM - Lei Orgânica Municipal, artigo nº 17, Inciso XIII e artigo nº 55, inciso IX, adiante firmado e de outro lado, e a empresa C. A. ARAUJO TELEFONIA - ME, pessoa jurídica de direito privado, localizada na Rua Eugenio Mella, 557 - Centro, no Município de Londrina, Estado do Paraná - CEP 87.900-000, inscrita no CNPJ sob nº 06.116.225/0001-94, neste ato representada por seu Representante Legal, o Senhor Carlos Alberto Araújo, brasileiro, casado, e empresário, portador do CPF nº 545.549.189-04 e da Cédula de Identidade RG nº 4.046.973-7/SSP/PR, residente a Rua Saldanha Maranhão, nº 234 - Centro, na Cidade de Londrina, Estado do Paraná - CEP 87.900-000, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente CONTRATO, nos termos da Lei Federal 8.666/93, suas alterações, Lei Federal 123/2006 e demais legislações aplicáveis, assim como pelas condições do Edital de Licitação Modalidade Pregão Presencial nº 21/2020, pelos termos da proposta da Contratada, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.
Todas as Cláusulas permanecem inalteradas com exceção das Cláusulas: CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO e CLÁUSULA OITAVA - PRAZOS E CONDIÇÕES DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO que passam a vigorar com a seguinte redação:
CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO
Contratação de empresa especializada em manutenção, reposição, expansão física pontuais, apoio e configuração de computadores na área de tecnologia de informação.
Item Especificação do Serviço Qtde Valor Unitário Valor Total
1. Paço Municipal. Endereço: Avenida Tapejara, Nº 88, Bairro: Centro. 12 90,00 1.080,00
2. Pátio e Almoarifado. Endereço: Avenida Tapejara, Nº 1041, Bairro. 12 90,00 1.080,00
3. Escola 27 de Novembro. Endereço: Rua Castro Alves, Nº 250, Bairro: Centro. 12 90,00 1.080,00
4. Escola Wagner Bento Pupin. Endereço: Rua Alemanha, Nº 109, Bairro. 12 90,00 1.080,00
5. Cmei - Francisca Coleta da Silva. Endereço: Rua São Paulo, Nº 220, Bairro. 12 90,00 1.080,00
6. Cmei - José Garcia Soller. Endereço: Rua Atalaia, S/N, Bairro. 12 90,00 1.080,00
7. Cmei - Idemir Broggiatto. Endereço: Rua Firmino Ferreira, Bairro: Conjunto Pacheco. 12 90,00 1.080,00
8. Escola do Trabalho. Endereço: Avenida Tapejara, Nº 848, Bairro: Centro. 12 90,00 1.080,00
9. Casa da Cultura - Secretaria da Cultura. Endereço: Avenida Rui Barbosa, Nº 95, Bairro Centro. 12 90,00 1.080,00
10. Biblioteca Municipal. Endereço: Avenida Tapejara, Nº 160, Bairro Centro. 12 90,00 1.080,00
11. Biblioteca Cidadã. Endereço: Rua Santa Rosa, Nº 371, Bairro Vila Santa Terezinha. 12 90,00 1.080,00
12. Secretaria de Saúde. Endereço: Avenida Rui Barbosa, Nº 944, Bairro Centro. 12 90,00 1.080,00
13. UAPSF - Unidade Atenção Primária de Saúde da Família. Endereço: Rua Ana Nery, Nº 141, Bairro Centro. 12 90,00 1.080,00
14. Academia da Saúde. Endereço: Rua Argentina, Nº 937, Bairro: Centro. 12 90,00 1.080,00
15. UBS II - Unidade de Saúde Básica. Endereço: Rua Argentina, S/N, Bairro América do Sul. 12 90,00 1.080,00
16. Clínica Odontológica Santa Terezinha. Rua Rocha Pombo, Nº 1452, Bairro: Vila Santa Terezinha. 12 90,00 1.080,00
17. Cras - Centro de Referência e Apoio Social. Endereço: Rua Dona Severina Cândida, Nº 578, Bairro: Nossa Senhora Aparecida. 12 90,00 1.080,00
18. Conselho Tutelar. Endereço: Rua Barão do Rio Branco, Nº 574, Bairro: Centro. 12 90,00 1.080,00
19. Departamento de Agricultura e Fomento. Endereço: Avenida Tapejara, Nº 1000, Bairro. 12 90,00 1.080,00
20. Departamento Social. Endereço: Avenida Tapejara, Nº 111, Bairro: Centro. 12 90,00 1.080,00
21. Centro de Distribuição de Alimentos. Endereço: Conjunto Jacinto Galli. 12 90,00 1.080,00
Serviços: manutenção preventiva e corretiva com inclusão de equipamentos reservas envolvendo rede lógica, pontos de rede, conexões e pontos de terminação, fibra ótica, switch, patch panel, patch cord, kit cooler, estrutura física da rede lógica e tomadas elétricas que alimentam os respectivos itens acima, bem como reparo no sistema de rede e periféricos (inclusive mão de obra para instalação de pontos de rede lógica, cat. 5, cat 6 certificadas e identificadas, sendo que para haja tal solicitação de instalação a contratada deverá ir ao local indicado pelo servidor responsável, para que possa ser realizado um levantamento da quantidade de materiais a ser utilizados onde a prefeitura irá providenciar os materiais e posteriormente comunicar a contratada para que se possa ser realizada as instalações; (para execução de tais serviços deverá ser emitida ART fornecida por engenheiro elétrico responsável da empresa).
CLÁUSULA OITAVA - PRAZOS E CONDIÇÕES DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO
§ 1º Deverá ser executada a manutenção preventiva em todos os equipamentos listados na proposta de preços em seus respectivos locais de instalação, onde a manutenção será executada 1 (uma) vez ao mês, e deverá ser agendada com o servidor responsável Sr. Acelino José Cardoso da Silva, por 12 (doze) meses no período de 07/05/2021 a 06/05/2022.
E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Instrumento Contratual em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.
Paraiso do Norte, 06 de maio de 2021.
MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE CNPJ 75.476.556/0001-58
CONTRATANTE Carlos Alberto Vizotto CPF 464.266.989-20
C A ARAUJO TELEFONIA - ME CNPJ 06.116.225/0001
CONTRATADA Carlos Alberto Araújo CPF 545.549.189-04
Fiscal do Contrato: Acelino José Cardoso da Silva Técnico em Informática CPF 033.582.809-42

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Tapejara, 88 - CEP 87.780 - 000 - Fone: (044) 3431-8000 - CNPJ: 75.476.556/0001-58
paraisodonoroeste.pr.gov.br - e-mail: consorciobonoparaisodonoroeste.pr.gov.br
PROCESSO ADMINISTRATIVO E DIGITAL Nº 409/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2020
2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 38/2020 - ID 88
O MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE (PR), inscrito no CNPJ 75.476.556/0001-58, com sede na Avenida Tapejara, nº 88, Centro, CEP 87.780-000, neste ato representado pelo Prefeito do Município, o Sr. Carlos Alberto Vizotto, portador da Cédula de Identidade RG 930.047-3SSP/PR e CPF 464.266.989-20, residente à Rua Rocha Pombo, nº 25, no Município de Paraiso do Norte, Estado do Paraná, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, de acordo com suas atribuições legais que lhe confere a LOM - Lei Orgânica Municipal, artigo nº 17, Inciso XIII e artigo nº 55, inciso IX, adiante firmado e de outro lado, e a empresa C. A. ARAUJO TELEFONIA - ME, pessoa jurídica de direito privado, localizada na Rua Eugenio Mella, 557 - Centro, no Município de Londrina, Estado do Paraná - CEP 87.900-000, inscrita no CNPJ sob nº 06.116.225/0001-94, neste ato representada por seu Representante Legal, o Senhor Carlos Alberto Araújo, brasileiro, casado, e empresário, portador do CPF nº 545.549.189-04 e da Cédula de Identidade RG nº 4.046.973-7/SSP/PR, residente a Rua Saldanha Maranhão, nº 234 - Centro, na Cidade de Londrina, Estado do Paraná - CEP 87.900-000, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente CONTRATO, nos termos da Lei Federal 8.666/93, suas alterações, Lei Federal 123/2006 e demais legislações aplicáveis, assim como pelas condições do Edital de Licitação Modalidade Pregão Presencial, nº 21/2020, pelos termos da proposta da Contratada, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.
Todas as Cláusulas permanecem inalteradas com exceção das Cláusulas: PRIMEIRA - OBJETO e CLÁUSULA OITAVA - PRAZOS E CONDIÇÕES DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO que passam a vigorar com a seguinte redação:
CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO
Contratação de empresa especializada em manutenção, reposição, expansão física pontuais, apoio e configuração lógica e dispositivos de telefonia e centrais de PABX.
Item Descrição dos Serviços Unidade Meses Valor Unitário Valor Total
1. Paço Municipal. Endereço: Avenida Tapejara, Nº 88, Centro. Mensal 06 87,00 522,00
2. Pátio e Almoarifado. Endereço: Avenida Tapejara, Nº 1041, Centro. Mensal 06 87,00 522,00
3. Escola 27 de Novembro. Endereço: Rua Castro Alves, Nº 250, Centro. Mensal 06 87,00 522,00
4. Escola Wagner Bento Pupin. Endereço: Rua Alemanha, Nº 109, Centro. Mensal 06 87,00 522,00
5. Cmei - Francisca Coleta da Silva. Endereço: Rua São Paulo, Nº 220, Centro. Mensal 06 87,00 522,00
6. Cmei - José Garcia Soller. Endereço: Rua Atalaia, S/N, Conjunto Ouro Verde. Mensal 06 87,00 522,00
7. Cmei - Idemir Broggiatto. Endereço: Rua Firmino Ferreira, Conjunto Pacheco. Mensal 06 87,00 522,00
8. Escola do Trabalho. Endereço: Avenida Tapejara, Nº 848, centro. Mensal 06 87,00 522,00
9. Casa da Cultura - Secretaria da Cultura. Endereço: Avenida Rui Barbosa, Nº 95, centro. Mensal 06 87,00 522,00
10. Biblioteca Municipal. Endereço: Avenida Tapejara, Nº 160, Centro. Mensal 06 87,00 522,00
11. Secretaria de Saúde. Av. Rui Barbosa 944, centro Mensal 06 87,00 522,00
12. UAPSF - Unidade Atenção Primária de Saúde da Família. Endereço: Rua Ana Nery, Nº 141, Centro. Mensal 06 87,00 522,00
13. Academia da Saúde. Endereço: Rua Argentina, Nº 937, Centro. Mensal 06 87,00 522,00
14. UBS II - Unidade de Saúde Básica. Endereço: Rua Argentina, S/N, Residencial América do Sul. Mensal 06 87,00 522,00
15. Clínica Odontológica Santa Terezinha. Endereço: Rua Rocha Pombo, Nº 1452, Bairro: Vila Santa Terezinha. Mensal 06 87,00 522,00
16. Cras - Centro de Referência e Apoio Social. Endereço: Rua Dona Severina Cândida, Nº 578, Bairro: Centro. Mensal 06 87,00 522,00
17. Conselho Tutelar. Endereço: Rua Barão do Rio Branco, Nº 574, Bairro: Centro. Mensal 06 87,00 522,00
18. Departamento de Agricultura e Fomento. Endereço: Avenida Tapejara, Nº 1000, Bairro: Centro. Mensal 06 87,00 522,00
19. Departamento Social. Endereço: Avenida Tapejara, Nº 111, Bairro: Centro. Mensal 06 87,00 522,00
20. Centro de Distribuição de Alimentos. Endereço: Conjunto Jacinto Galli. Mensal 06 87,00 522,00
Serviços: manutenção preventiva e corretiva com inclusão de equipamentos reservas envolvendo pontos de telefonia, linhas diretas e ramais ip e analógicos, conectores j 11, tomadas telefônicas, quadros de distribuição dg, blocos m10, voice panel e estrutura física da rede de telefonia, bem como programações e reparos no sistema telefônico de pabx, consertos e reparos em placa e1, placa fonte, placas rna, cpu, placa gam e central de pabx, placas fax e fio aparelhos de telefones fixos e sem fio, digitais, ip e terminais inteligentes, manutenção e reparo nos softwares de atendimento de chamadas, gerenciamento de chamadas com emissão de relatórios e tomadas elétricas que alimentam os respectivos itens acima, (inclusive mão de obra para instalação de pontos telefônicos, devidamente identificados, sendo que para haja tal solicitação de instalação a contratada deverá ir ao local indicado pelo servidor responsável, para que possa ser realizado um levantamento da quantidade de materiais a ser utilizados onde a prefeitura irá providenciar os materiais e posteriormente comunicar a contratada com 48 horas de antecedência para que se possa ser realizada as instalações; (para execução de tais serviços deverá ser emitida ART fornecida por engenheiro elétrico responsável da empresa).
CLÁUSULA OITAVA - PRAZOS E CONDIÇÕES DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO
§ 1º Deverá ser executada a manutenção preventiva em todos os equipamentos listados na proposta de preços em seus respectivos locais de instalação, onde a manutenção será executada 1 (uma) vez ao mês, e deverá ser agendada com o servidor responsável pelo setor a ser visitado durante 06 (seis) meses no período de 06/05/2021 a 05/11/2021.
E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Instrumento Contratual em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.
Paraiso do Norte, 05 de maio de 2021.
MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE CNPJ 75.476.556/0001-58
CONTRATANTE Carlos Alberto Vizotto CPF 464.266.989-20
C A ARAUJO TELEFONIA - ME CNPJ 06.116.225/0001
CONTRATADA Carlos Alberto Araújo CPF 545.549.189-04
Fiscal do Contrato: Acelino José Cardoso da Silva Técnico em Informática CPF 033.582.809-42

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ
PODER EXECUTIVO
LEI Nº 260 DE 06 DE MAIO DE 2021
(Autoria: Chefe do Poder Executivo)
Ortodoxo de 19. 95/2021
Dispõe sobre a inclusão e alteração de Ações no PPA 2018-2021 Lei nº 211/2017, inclui e altera Metas no Anexo de Metas de LDO/2020 - Lei nº 239/2020 e abre Crédito Adicional Especial no Orçamento do Executivo - LOA/2021, Lei nº 255/2020.
A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Geral do Município, Lei nº 255/2020 - LOA/2021, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 24.477,41 (vinte e quatro mil, quatrocentos e setenta e sete reais e quarenta e um centavos), para abertura das seguintes dotações do orçamento em vigor, assim discriminadas:
07 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.001.2.0235 - Entendimento de Emergência de Saúde Pública (Portaria 369/2020)
1.3.90.36.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte: 942 - Manutenção do Sistema Único de Assistência Social - SEAS (COVID-19) - R\$ 9.456,62
08.244.001.2.0237 - Incentivo Benefício Eventual Covid-19 (Resolução 004/2020 - CEAS/PR)
1.3.90.32.00.00 - MATERIAL BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
Fonte: 941 - Incentivo Benefício Eventual Covid-19 - R\$ 15.020,79
Artigo 2º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial aberto na forma do Artigo 1º serão utilizados os seguintes recursos de Suprimento Financeiro do exercício anterior a serem realizados na Receita:
1.1.1.12.12.1.05.00.00.00.00 - SUAS COVID-19 - EPI - FT. 942, no valor de R\$ 9.456,62 (nove mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e sessenta e dois centavos).
1.2.2.08.07.1.02.00.00.00.00 - INCENTIVO BENEFÍCIO EVENTUAL COVID-19 - FT. 941, no valor de R\$ 15.020,79 (quinze mil, vinte reais e setenta e nove centavos).
Artigo 3º - Fica o Poder Executivo, conforme consta na Lei 211/2017 - PPA 2018-2021, autorizado a incluir no cronograma das prioridades e metas do Plano Financeiro, à seguinte ação suplementar, vinculada ao Programa de Governo nº. 0012 - Manutenção e Assistência Social:
Programa Ação Nome da Ação Unidade de Medida Ano Qtde. Valor (R\$)
0012 2035 Entendimento de Emergência de Saúde Pública (Portaria 369/2020) Servidores Públicos 2021 9 R\$ 9.456,62
Descrição: Atendimento aos Servidores Públicos da Assistência Social no município de Nova Aliança do Ivaí.
Programa Ação Nome da Ação Unidade de Medida Ano Qtde. Valor (R\$)
0012 2037 Incentivo Benefício Eventual Covid-19 (Resolução 004/2020 - CEAS/PR) Famílias Carentes 2021 130 R\$ 15.020,79
Descrição: Atendimento às famílias carentes, com entrega de cestas básicas no município de Nova Aliança do Ivaí.
Artigo 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a incluir a seguinte ação, no Anexo I - Projetos e Atividades, e Metas Fiscais, da Lei nº 250/2020, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2020, na forma abaixo descrita:
Origem Unidade Função Subfunção Programa Nome Valor
07 001 08 244 0012 Entendimento de Emergência de Saúde Pública (Portaria 369/2020) R\$ 9.456,62
Origem Unidade Função Subfunção Programa Nome Valor
07 001 08 244 0012 Incentivo Benefício Eventual Covid-19 (Resolução 004/2020 - CEAS/PR) R\$ 15.020,79
Artigo 5º - Esta Lei entra em vigor no ato de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Nova Aliança do Ivaí, Estado do Paraná, 06 de Maio de 2021.
Pública-se, Registra-se e Compra-se.
LUISES DE SOUZA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIÚ
Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01
Fone/Fax (44) 3445-8150 - CNPJ 76.238.435/0001-30
Site: www.saojoaodocaiua.pr.gov.br - e-mail: prefeitura@saojoaodocaiua.pr.gov.br
CEP 87.740-000 - São João do Caiú - Paraná
LEI Nº 2.537/2021
Revoga o parágrafo único, do artigo 4º, da Lei Municipal nº 2.214/2014, do Município de São João do Caiú, Estado do Paraná.
Art. 1º Fica revogado o parágrafo único, do artigo 4º, da Lei Municipal nº 2.214/2014.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
São João do Caiú, PR, em 06 de maio de 2021.
STEFAN TOMÉ PAUKA
Prefeito do Município de São João do Caiú - PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIÚ
Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01
Fone/Fax (44) 3445-8150 - CNPJ 76.238.435/0001-30
Site: www.saojoaodocaiua.pr.gov.br - e-mail: prefeitura@saojoaodocaiua.pr.gov.br
CEP 87.740-000 - São João do Caiú - Paraná
LEI Nº 2.537/2021
Revoga o parágrafo único, do artigo 4º, da Lei Municipal nº 2.214/2014, do Município de São João do Caiú, Estado do Paraná.
Art. 1º Fica revogado o parágrafo único, do artigo 4º, da Lei Municipal nº 2.214/2014.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
São João do Caiú, PR, em 06 de maio de 2021.
STEFAN TOMÉ PAUKA
Prefeito do Município de São João do Caiú - PR

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE
Estado do Paraná - CNPJ 76.972.082/0001-06
Rua José Vicente, 257 - Fone: (044) 3429-1611 - CEP 87.990 - 000
CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA
ELIEL DOS SANTOS CORREA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E CONSIDERANDO AS DISPOSIÇÕES DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL,
CONVOCA
A comunidade de Diamante do Norte - PR, para participar da Audiência Pública a realizar-se no dia 13 de maio de 2021, com início às 15:00 horas na Câmara Municipal de Vereadores, onde será realizada a primeira apresentação do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos Urbanos.
Diamante do Norte - PR, 06 de maio de 2021.
ELIEL DOS SANTOS CORREA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALINA DO PARANÁ
Praça Giacomo Madalozzo 234 - Centro
Caixa Postal 0011 - CEP 87800-000
Fone/Fax (44) 3435-1221/3435-1222/3435-1321/3435-1435
C.N.P.J. 75.461.442/0001-34
PODER EXECUTIVO
PLANALINA DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ
E-mail: prefeitura@planalinatedoparana.pr.gov.br
DECRETO Nº 112/2021
Súmula: Dispõe sobre luto oficial em decorrência do falecimento do filho da servidora pública municipal Sra. Luciano Aparecida Arena Rodrigues no Município de Planaltina do Paraná-PR, e dá outras providências.
CELSO MAGGIONI, Prefeito Municipal de Planaltina do Paraná, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e
CONSIDERANDO o falecimento, ocorrido em 03 de maio de 2021, do Sr. Murilo Arena;
CONSIDERANDO o conterrâneo geral da comunidade Planaltinense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda de um cidadão;
CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Público render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da coletividade;
DECRETA:
Art. 1º Fica decretado LUTO OFICIAL por 03 (três) dias contados nesta data (03 de maio de 2021), neste Município de Planaltina do Paraná - PR em sinal de pesar pelo falecimento do Sr. MURILLO ARENA.
Art. 2º Haverá expediente normal nas repartições públicas municipais.
Art. 3º Faz-se registrar a formal dos votos de pesares de todo povo planaltinense.
Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Paço Municipal, 03 de maio de 2021.
Celso Maggioni
PREFEITO

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL SAO JOAO DO CAIUA
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 22/2021 - PR
CNPJ: 76.238.435/0001-30
Rua Dom Pedro II nº 800
CEP: 87740-000 - São João do Caiú - PR
Processo Administrativo: 61/2021
Processo de Licitação: 61/2021
Data do Processo: 26/03/2021
Folha: 01
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
Obj: Prefeitura Municipal, STEFAN TOMÉ PAUKA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.200/02 e em face aos princípios orientadores, através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo emanado pelo Pregão e sua equipe de apoio, resolve:
01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:
a) Processo Nº: 61/2021
b) Licitação Nº: 22/2021-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 05/05/2021
e) Data de Adjucação: 05/05/2021 Sequência: 0
f) Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS, PERMANENTE (AR CONDICIONADO), DESTINADOS AOS DEPARTAMENTOS SAÚDE E ADMINISTRAÇÃO, DESTA MUNICIPALIDADE.
g) Fornecedor e Bens Vendidos:
Qtde de Itens Mod. Descrição (Qtde) Total dos Itens (em Reais R\$)
-00433 - P.H.B. JUNIOR REFRIGERACAO EBRELI 2 0,0000 13.705,00
-00487 - FROVALETO REFRIGERACAO LETA 1 0,0000 6.050,00
3 9.755,00
02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).
Dotação(ões): 1.079.4.495.5200.00.00.00(09), 1.090.4.495.52.00.00.00.00(02), 1.165.4.49

publicação legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIÚ

Rua Dom Pedro II nº 800 - CNPJ 76.238.435/0001-30 Caixa Postal nº 01
Fone 44 3445-8150 E-mail prefeitura@saojoaodocaiua.pr.gov.br
CEP 87.740-000 - São João do Caiú - Paraná

LEI Nº. 2.541
De: 06 de maio de 2021

Dispõe sobre Inclusão nas Leis Orçamentárias PPA, LDO e autorização para abertura de Crédito Adicional Especial na Lei 2.520/20 (LOA) e dá outras providências.

STEFAN TOMÉ PAUKA, Prefeito do Município de São João do Caiú, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o Anexo de Metas e Ações Prioritárias para o período 2018 a 2021 da Lei nº 2.353 de 05 de julho de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de São João do Caiú, com inclusão de metas e ação no PROGRAMA - 04.001.17.512.0016.2.040 - Participação no CICA - Consórcio Intermunicipal CAIÚÁ Ambiental, com a seguinte redação:

DESCRIÇÃO DA AÇÃO	PRODU TO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIFICAÇÃO DA AÇÃO 2021	
			Física	R\$
Participação no CICA - Consórcio Intermunicipal CAIÚÁ Ambiental	Consórcio Público	Unidade	1	25.100,00

3.1.71.70.00.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO - Fonte 100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)	23.400,00
4.4.71.70.00.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO - Fonte 100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)	1.700,00
TOTAL	25.100,00

Art. 2º - Fica alterado o Anexo de Metas e Prioridades, da Lei Municipal nº. 2.501 de 21 de julho de 2020 - "Lei Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Financeiro do ano 2021", com inclusão de metas e ação no PROGRAMA - 04.001.17.512.0016.2.040 - O Consórcio Intermunicipal Caiú - CICA, com a seguinte redação:

DESCRIÇÃO DA AÇÃO	PRODU TO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIFICAÇÃO DA AÇÃO 2021	
			Física	R\$
Participação no CICA - Consórcio Intermunicipal CAIÚÁ Ambiental	Consórcio Público	Unidade	1	25.100,00

3.1.71.70.00.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO - Fonte 100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)	23.400,00
4.4.71.70.00.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO - Fonte 100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)	1.700,00
TOTAL	25.100,00

Art. 3º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2021, Crédito Adicional Especial no valor de até R\$25.100,00 (Vinte e cinco mil e cem reais), para atender despesas fixadas na lei orçamentária para o exercício de 2021.

DESCRIÇÃO DA AÇÃO	PRODU TO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIFICAÇÃO DA AÇÃO 2021	
			Física	R\$
Participação no CICA - Consórcio Intermunicipal CAIÚÁ Ambiental	Consórcio Público	Unidade	1	25.100,00

3.1.71.70.00.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO - Fonte 100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)	23.400,00
4.4.71.70.00.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO - Fonte 100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)	1.700,00
TOTAL DO CRÉDITO	25.100,00

Art. 4º - Como recurso para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, será cancelada parcial ou total as dotações constantes do orçamento vigente.

DESCRIÇÃO DA AÇÃO	PRODU TO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIFICAÇÃO DA AÇÃO 2021	
			Física	R\$
Participação no CICA - Consórcio Intermunicipal CAIÚÁ Ambiental	Consórcio Público	Unidade	1	25.100,00

3.1.72.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Recursos Ordinários (Livres)	25.100,00
TOTAL DO CRÉDITO	25.100,00

Art. 5º - Em decorrência do crédito adicional ESPECIAL na forma da presente Lei fica o Poder Executivo Municipal autorizado a rever os instrumentos de programação financeira, efetuando ajustes, adequações e correções que se fizerem necessárias, de acordo com o Plano de Contas de aplicação aos Município do Estado do Paraná - PCASPM-PR nas Receitas, Despesas, Projetos Atividades e Tabela Associativa de Fontes padronizadas com as respectivas origens para o exercício de 2021 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná - TCE.

Art. 6º - Revogadas as disposições em contrário esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de São João do Caiú, Estado do Paraná, 06 de maio de 2021.

STEFAN TOMÉ PAUKA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CAIÚ

LEI Nº. 2.540
De: 06 de maio de 2021

Dispõe sobre Inclusão na Lei nº 2.501/20(LDO/2020) e autorização para abertura de Crédito Adicional Especial na Lei 2.520/20 (LOA/2020) e dá outras providências.

STEFAN TOMÉ PAUKA, Prefeito do Município de São João do Caiú, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício, um crédito adicional ESPECIAL no valor total de até R\$284.500,00 (Duzentos e oitenta e quatro mil e quinhentos reais), para atender despesas fixadas na lei orçamentária para o exercício de 2021.

CODIFICAÇÃO	DETALHAMENTO	VALOR
02	GOVERNO MUNICIPAL	
02.001	GABINETE DO PREFEITO	
02.001.04	Administração	
02.001.04.122	Administração Geral	
02.001.04.122.0002	ACÕES GOVERNAMENTAIS SUPERIORES E ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	
02.001.04.122.0002.2.005	Manutenção do Gabinete do Prefeito	
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	
Fonte 100000.01.07.00(000)	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
05.002	DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
05.002.12	Educação	
05.002.12.361	Ensino Fundamental	
05.002.12.361.0019	CRIANÇA NA ESCOLA	
05.002.12.361.0019.2.058	Escola Maria Cernaki - Recursos Ordinários da Educação	
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	
Fonte 100000.01.07.00(000)	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
Fonte 100103.01.01.00(103)	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	15.000,00
Fonte 100104.01.01.00(104)	Demais impostos Vinculados à Educação Básica	15.000,00
Fonte 100107.99.01.00(107)	Salário-Educação	5.000,00
05.003.12	DIVISÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
05.003.12	Educação	

05.003.12.365	Educação Infantil	
05.003.12.365.0019	CRIANÇA NA ESCOLA	
05.003.12.365.0019.2.062	Manutenção do CMEI Menino Jesus - (Recursos Próprios)	
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	
Fonte 100103.01.01.00(103)	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	5.000,00
Fonte 100104.01.01.00(104)	Demais impostos Vinculados à Educação Básica	5.000,00
05.003.12.365.0019.2.064	Manutenção do CMEI Aida Silveira de Aguiar - PRE-ESCOLAR (Recursos Próprios)	
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	
Fonte 100000.01.07.00(000)	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
Fonte 100103.01.01.00(103)	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	3.000,00
Fonte 100104.01.01.00(104)	Demais impostos Vinculados à Educação Básica	3.000,00
Fonte 100107.99.01.00(107)	Salário-Educação	5.000,00
05.003.12.365.0019.2.069	Manutenção do CMEI Professora Martha Garcia Furtado - (Recursos Próprios)	
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	
Fonte 100103.01.01.00(103)	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	3.000,00
Fonte 100104.01.01.00(104)	Demais impostos Vinculados à Educação Básica	3.000,00
Fonte 100107.99.01.00(107)	Salário-Educação	4.000,00
06	DEPARTAMENTO DE CULTURA ESPORTES E LAZER	
06.001	ADMINISTRAÇÃO GERAL - D.C.E.L.	
06.001.27	Desportos e Lazer	
06.001.27.812	Desporto Comunitário	
06.001.27.812.0020	LAZER E DESPORTOS PARA TODOS	
06.001.27.812.0020.2.073	Manutenção das Atividades Desportivas	
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	
Fonte 100000.01.07.00(000)	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
07	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001	ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SAÚDE	
07.001.10	Saúde	
07.001.10.301	Atenção Básica	

07.001.10.301.0022	SÃO JOÃO NA SAÚDE	
07.001.10.301.0022.2.080	Manutenção da Clínica da Mulher	
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	
Fonte 100000.01.07.00(000)	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
Fonte 100303.01.02.00(303)	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	5.000,00
07.001.10.301.0022.2.081	Programa de Atenção Básica no NIS Centro	
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	
Fonte 100000.01.07.00(000)	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
Fonte 100303.01.02.00(303)	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	25.000,00
07.001.10.302	SÃO JOÃO NA SAÚDE	
07.001.10.302.0022	SÃO JOÃO NA SAÚDE	
07.001.10.302.0022.2.088	Manutenção do Hospital Municipal	
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	
Fonte 100000.01.07.00(000)	Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00
Fonte 100303.01.02.00(303)	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	50.000,00
07.001.10.304	SÃO JOÃO NA SAÚDE	
07.001.10.304.0022	SÃO JOÃO NA SAÚDE	
07.001.10.304.0022.2.084	Serviços de Vigilância Sanitária	
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	
Fonte 100000.01.07.00(000)	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
Fonte 100303.01.02.00(303)	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	5.000,00
Fonte 100494.09.02.00(494)	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.000,00
07.001.10.305	SÃO JOÃO NA SAÚDE	
07.001.10.305.0022	SÃO JOÃO NA SAÚDE	
07.001.10.305.0022.2.085	ECD - Endemias e Controle de Doenças	
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	
Fonte 100000.01.07.00(000)	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
Fonte 100303.01.02.00(303)	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	10.000,00

Fonte 100494.09.02.00(494)	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	5.000,00
08	Fundo Municipal de Assistência Social	
08.001	Administração Geral do F.M.A.S.	
08.001.08	Assistência Social	
08.001.08.244	Assistência Comunitária	
08.001.08.244.0023	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	
08.001.08.244.0023.2.091	Programa de Atenção Integral às Famílias	
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	
Fonte 100000.01.07.00(000)	Recursos Ordinários (Livres)	12.000,00
08.002	Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	
08.002.08	Assistência Social	
08.002.08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	
08.002.08.243.0023	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	
08.002.08.243.0023.6.098	Atividades do CRAS - Direcionamento à Criança e aos Adolescentes	
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	
Fonte 100000.01.07.00(000)	Recursos Ordinários (Livres)	16.000,00
08.002.08.243.0023.6.100	Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar	
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	
Fonte 100000.01.07.00(000)	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
08.002.08.243.0023.6.104	Manutenção da Casa Lar	
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	
Fonte 100000.01.07.00(000)	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
09	Departamento de Fomento Agrícola e Meio Ambiente	
09.001	Administração Geral do D.F.A.M.A.	
09.001.20	Agricultura	
09.001.20.608	PRODUÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	
09.001.20.608.0028	FOMENTO AGROPECUÁRIO	
09.001.20.608.0028.2.111	Manutenção do Departamento Fomento Agrícola e Meio Ambiente	
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	
Fonte 100000.01.07.00(000)	Recursos Ordinários (Livres)	3.500,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS PESSOA FÍSICA	
Fonte 100000.01.07.00(000)	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	
Fonte 100000.01.07.00(000)	Recursos Ordinários (Livres)	4.000,00
3.3.90.49.00.00	AUXÍLIO-TRANSPORTE	
Fonte 100000.01.07.00(000)	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
TOTAL DO CRÉDITO AUTORIZADO	284.500,00	

Art. 2º - A cobertura do crédito adicional especial autorizado pela presente Lei, far-se-á mediante cancelamentos das seguintes fontes:

CODIFICAÇÃO	DETALHAMENTO	VALOR
04	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
04.001	ADMINISTRAÇÃO GERAL - DOSP	
04.001.15	Urbanismo	
04.001.15.451	Infraestrutura Urbana	
04.001.15.451.0015	Infraestrutura e Transportes Urbano	
04.001.15.451.0015.1.025	Recuperação da Pavimentação Urbana	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Fonte 100000.01.07.00(000)	Recursos Ordinários (Livres)	64.100,00
04.001.15.451.0015.1.028	Pavimentação, Meio Fio e Sarjetas	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Fonte 100000.01.07.00(000)	Recursos Ordinários (Livres)	93.400,00
04.001.17	Saneamento	
04.001.17.512	Saneamento Básico Urbano	
04.001.17.512.0016	PROGRAMA DE SANEAMENTO BÁSICO	
04.001.17.512.0016.1.042	Aquisição de caminhões equipado com caçamba e coleta/compactadora de lixo	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Fonte 100000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
05.001	ADMINISTRAÇÃO GERAL DA EDUCAÇÃO	
05.001.12	Educação	
05.001.12.361	Ensino Fundamental	
05.001.12.361.0019	CRIANÇA NA ESCOLA	
05.001.12.361.0019.2.052	Fornecer kit escolar com materiais de uso do aluno	
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
Fonte 100107.99.01.00(107)	Salário Educação	14.000,00
07	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	

07.001	ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SAÚDE	
07.001.10	Saúde	
07.001.10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
07.001.10.302.0022	SÃO JOÃO NA SAÚDE	
07.001.10.302.0022.2.088	Manutenção do Hospital Municipal	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Fonte 100494.09.02.00(494)	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	13.000,00
TOTAL DO CRÉDITO AUTORIZADO	284.500,00	

Art. 3º - Em decorrência do crédito adicional ESPECIAL na forma da presente Lei fica o Poder Executivo Municipal autorizado a rever os instrumentos de programação financeira, efetuando ajustes, adequações e correções que se fizerem necessárias, de acordo com o Plano de Contas de aplicação aos Município do Estado do Paraná - PCASPM-PR nas Receitas, Despesas, Projetos Atividades e Tabela Associativa de Fontes padronizadas com as respectivas origens para o exercício de 2021 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná - TCE.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de São João do Caiú, Estado do Paraná, 06 de maio de 2021.

STEFAN TOMÉ PAUKA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CAIÚ

publicação legal

Prefeitura Municipal de São Pedro do Paraná. Decreto Nº 161/2021. SÚMULA - Dispensa de licitação para contratação de serviços e outras providências. NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES, PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE -PR. Termo de Aditamento de Contrato de Prestação de Serviço. 1º - Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 36/2020, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE, e a empresa a MEGA REDES TELECOM LTDA - ME, na forma abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Em razão deste Termo Aditivo, o CONTRATANTE deverá pagar à CONTRATADA o montante financeiro estimado de R\$ 57.840,00 (cinquenta e sete mil, oitocentos e quarenta reais), mantendo-se as demais condições de pagamento.

CLÁUSULA QUINTA - As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2021, e no que couber no Decreto nº 176/2018, apresentadas no anexo juntamente com o Despacho das Secretarias Municipais.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 45/2021 - ID - 2.119.2021. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2021. DOCUMENTO: - Contrato. CONTRATANTE: - Município de Diamante do Norte - Paraná. CNPJ SOB Nº 76.972.082/0001-06.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALINA DO PARANÁ - PARANÁ. AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2021. O Município de Planaltina do Paraná vem por meio do Pregoeiro, tornar público: MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO. TIPO DE AVALIAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA. ESTADO DO PARANÁ. Fl. nº ____ Serv.: ____ EXTRATO. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2021-PML LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2021-PML PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052/2021-PML.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ. C.N.P.J. (MF) 76.413.061/0001-42. Av. Francisco Pires de Lemos, 410 - Centro. Fone/Fax: (41) 3433-1112. CEP - 87.780-000 - NOVA ALIANÇA DO IVAÍ - PARANÁ. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. ULISSÉS DE SOUZA, Prefeito do Município de Nova Aliança do Ivaí, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALINA DO PARANÁ - PARANÁ. AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2021. O Município de Planaltina do Paraná vem por meio do Pregoeiro, tornar público: MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO. TIPO DE AVALIAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALINA DO PARANÁ - PARANÁ. AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2021. O Município de Planaltina do Paraná vem por meio do Pregoeiro, tornar público: MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO. TIPO DE AVALIAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM.

EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 2 - PREGÃO ELETRÔNICO 11/2021. Aquisição de Material de Laboratório (Kits) com fornecimento em lotes mensais e a disponibilização dos equipamentos em comodato e interfaceamento com o sistema (software) utilizado pelo setor de laboratório.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA. ESTADO DO PARANÁ. Fl. nº ____ Serv.: ____ EXTRATO. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2021-PML LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2021-PML PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052/2021-PML.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2021-PML LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2021-PML PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052/2021-PML. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA. EMPRESA DETENTORA: TIAGO CRISTIANO DI JORGE SANTOS ME.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2021 - PML LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2021-PML PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 051/2021-PML. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA. EMPRESA DETENTORA: J.V. COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E DECORAÇÃO LTDA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA. ESTADO DO PARANÁ. Fl. nº ____ Serv.: ____ EXTRATO. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2021 - PML LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2021-PML PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 051/2021-PML.

Table with 7 columns: Item, Especificação, Marca, Unid, Quant. Estimada, Valor Unit. (R\$), Valor Total (R\$). Contains items 1 through 99, including adaptadores, cabos, caixas, cones, refletores, etc.

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total. 01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

ANNA JUÇARA KRUTZMANN. J.V. Comércio de Materiais Elétricos e Decoração Ltda. EXTRATO. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 076/2021 - PML LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2021-PML PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 051/2021-PML.

Table with 7 columns: Item, Especificação, Marca, Unid, Quant. Estimada, Valor Unit. (R\$), Valor Total (R\$). Contains items 2 through 39, including armazéns, buchas, caixas, cones, conectores, etc.

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total. 01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES. JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES. SÉRGIO ANTUNES DA SILVA. Comercial Ourizona Materiais de Construção Eireli.

publicação legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA
ESTADO DO PARANÁ
 Fl. nº _____
 Serv.: _____
 CNPJ 76.972.074/0001-51
 Rua Mato Grosso, 354 - CEP 87.900-000 - Fone 44-3425-8400

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 077/2021 – PML
 LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2021-PML
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 051/2021-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
 EMPRESA DETENTORA: ROENG COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de material elétrico e de iluminação, para atender as necessidades de manutenção e reparos na rede elétrica dos prédios públicos em geral, atendendo dessa forma as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
3	ARRUELA LISA 1/4" ZINCADA	ZAMAK	UNID	100	0,23	23,00
4	ARRUELA QUADRADA 5/8"	PICININ	UNID	100	0,90	90,00
5	BARRA ATERRAMENTO 5/8 - 2,40 M	INTELLI	UNID	100	42,00	4.200,00
6	BARRA CONDUTE PVC 3/4" 03 METROS	LZ	UNID	100	11,50	1.150,00
7	BENJAMIM TOMADA UNIVERSAL	VOLTEC	UNID	40	3,62	144,80
10	CABO PP 2 X 4,0 MM ISOLAÇÃO 1 kV	CONDUSUL	METRO	400	9,97	3.988,00
11	CABO TRIPLEX 16 MM ISOLAÇÃO 1KV	CONDUSUL	METRO	400	12,47	4.988,00
17	CANALETA COM TAMPA 20 X 12 X 2000 MM SEM DIVISÓRIA E COM FITA ADESIVA	ALUMBRA	UNID	250	8,88	2.220,00
19	CONECTOR PARAFUSO 35 MM	CONIMEL	UNID	20	9,00	180,00
20	CONECTOR PARAFUSO 50 MM	CONIMEL	UNID	20	11,95	239,00
21	CONECTOR PARAFUSO 70 MM	ARIA	UNID	20	22,50	450,00
26	CONJ 01 TOMADA 20 A - EMBUTIR 4 X 2	LUKMA	UNID	50	6,36	318,00
42	DISJUNTOR DIN CURVA C 1 X 20	LUKMA	UNID	20	7,70	154,00
43	DISJUNTOR DIN CURVA C 1 X 25	LUKMA	UNID	20	7,70	154,00
44	DISJUNTOR DIN CURVA C 1 X 40	LUKMA	UNID	20	7,90	158,00
45	DISJUNTOR DIN CURVA C 1 X 50	LUKMA	UNID	20	7,90	158,00
46	DISJUNTOR DIN CURVA C 1 X 63	LUKMA	UNID	20	7,90	158,00

47	DISJUNTOR DIN CURVA C 2 X 10	LUKMA	UNID	20	27,40	548,00
48	DISJUNTOR DIN CURVA C 2 X 16	LUKMA	UNID	20	28,40	568,00
49	DISJUNTOR DIN CURVA C 2 X 25	LUKMA	UNID	20	27,40	548,00
50	DISJUNTOR DIN CURVA C 2 X 32	LUKMA	UNID	20	27,40	548,00
51	DISJUNTOR DIN CURVA C 2 X 40	LUKMA	UNID	20	30,00	600,00
52	DISJUNTOR DIN CURVA C 2 X 50	LUKMA	UNID	20	30,00	600,00
53	DISJUNTOR DIN CURVA C 2 X 63	LUKMA	UNID	20	30,00	600,00
69	FIO SÓLIDO 10,0 MM 750 V	CONDUSUL	METRO	1500	11,00	16.500,00
74	LÂMPADA ECONÔMICA 59W X 127V BR - COMPACTA	OURLUX	UNID	100	54,00	5.400,00
75	LÂMPADA E27 LED 30W ALTA POTÊNCIA BIVOLT BRANCA FRIA 6500K	AVANT	UNID	200	32,50	6.500,00
76	LÂMPADA LED E27 BULBO ALTA POTÊNCIA 40W BRANCA FRIA 6500K	G-LIGHT	UNID	300	44,33	13.299,00
77	LÂMPADA LED E27 BULBO ALTA POTÊNCIA 50W BRANCA FRIA 6500K	G-LIGHT	UNID	200	63,50	12.700,00
86	POSTE PM - 200 DE 7,20 MTS	INCOPOSTE	UNID	5	480,00	2.400,00
89	QUADRO C/ BAR. EMBUTIDO 12 DIS.	MORATORI	UNID	5	240,00	1.200,00
93	ROLIDANA PORCELANA 72 X 72 MAROM	GERMER	UNID	30	6,46	193,80
96	TERMINAL PINO CURTO 95 MM	TCM	UNID	10	31,40	314,00
97	TERMINAL PINO LONGO 95 MM	TCM	UNID	10	36,30	363,00
VALOR TOTAL.....R\$ 81.654,60						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues no Pátio de Máquinas do Município, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 03 de maio de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
 Prefeito Municipal de Loanda

CHARLES AUGUSTO RASMUSSEN
 Roeng Comércio de Materiais Elétricos Eireli

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 078/2021 – PML
 LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2021-PML
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 051/2021-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
 EMPRESA DETENTORA: GR COMÉRCIO EIRELI

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de material elétrico e de iluminação, para atender as necessidades de manutenção e reparos na rede elétrica dos prédios públicos em geral, atendendo dessa forma as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
61	FILTRO DE LINHA C/ SAÍDAS 03 PINOS	FORTEC	UNID	40	24,62	984,80
104	PLAFON 35W PAINEL SUPER LED QUADRADO SOBREPOR COM REATOR LUZ BRANCO FRIO LUMINÁRIA BIVOLT LAMPADA LED	ELGIN	UNID	80	125,62	10.049,60
VALOR TOTAL.....R\$ 11.034,40						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues no Pátio de Máquinas do Município, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 03 de maio de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
 Prefeito Municipal de Loanda

BRUNA GORETTI ALVES LOPES
 GR Comércio Eireli

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 002/2021-PML

OBJETO: O presente Chamamento Público tem por objeto o Credenciamento de Pessoas Físicas interessadas na prestação de serviços complementares de operário (serviços gerais), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, do Município de Loanda-Pr, pelos valores e serviços fixados nos itens da tabela abaixo, pelo período de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito Municipal de Loanda, após análise e parecer favorável da Unidade de Controle Interno do Município e no uso de suas atribuições legais, **H O M O L O G A** o processo de credenciamento em favor das pessoas físicas e jurídicas a seguir:

- ROBSON DE JESUS AMORIM**, devidamente inscrita no CPF sob nº.083.934.349-39, devidamente credenciado ao item 01.

ITEM	CARGO PROFISSIONAL	VALOR UNIT MENSAL POR PROFIS-SIONAL R\$	VAGAS	CARGA HORARIA SEMANAL POR PROFIS-SIONAL	PERIODO MESES	VALOR TOTAL R\$
01	Operário	1.099,76	06	44 horas	06	39.591,36

Loanda, 06 de maio de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
 Prefeito Municipal de Loanda

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA
ESTADO DO PARANÁ
 Fl. nº _____
 Serv.: _____
 CNPJ 76.972.074/0001-51
 Rua Mato Grosso, 354 - CEP 87.900-000 - Fone 44-3425-8400

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/2021 – PML
 LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2021-PML
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 051/2021-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
 EMPRESA DETENTORA: S. K FERNANDES AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL EIRELI

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de material elétrico e de iluminação, para atender as necessidades de manutenção e reparos na rede elétrica dos prédios públicos em geral, atendendo dessa forma as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
18	CHAVE TRIFÁSICA REVERSORA LOMBARDE 30	SIBRATEC	UNID	40	50,73	2.029,20
40	DISJUNTOR 3 X 150	SIBRATEC	UNID	20	362,50	7.250,00
41	DISJUNTOR 3 X 200	SIBRATEC	UNID	20	340,37	6.807,40
54	DISJUNTOR DIN CURVA C 3 X 100	SIBRATEC	UNID	30	102,80	3.084,00
55	DISJUNTOR DIN CURVA C 3 X 40	SIBRATEC	UNID	20	42,50	850,00
56	DISJUNTOR DIN CURVA C 3 X 50	SIBRATEC	UNID	20	42,50	850,00
57	DISJUNTOR DIN CURVA C 3 X 63	SIBRATEC	UNID	20	45,00	900,00
VALOR TOTAL.....R\$ 21.770,60						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues no Pátio de Máquinas do Município, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 03 de maio de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
 Prefeito Municipal de Loanda

SUZAN KATIA FERNANDES
 S. K Fernandes Automação Industrial Eireli

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 080/2021 – PML
 LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2021-PML
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 058/2021-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
 EMPRESA DETENTORA: E MELLA ALIMENTÍCIOS

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de cestas básicas, para eventual demanda acolhidas pelo COVID-2019, conforme Lei Federal nº 13.979/2020, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho e Serviço Social, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

LOTE 01 - Valor do Lote: R\$ 69.997,50 (sessenta e nove mil, novecentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos) - LOTE PRINCIPAL

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
1	PACOTES DE ARROZ DE 1ª QUALIDADE TIPO 01 (UM), LONGO, FINO, POLIDO, GLICOSADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 05 QUILOS (ITEM PRINCIPAL)	MINUANO	UNID	750	11,15	8.362,50
2	FRASCOS DE ÓLEO DE SOJA REFINADO DE 1ª QUALIDADE ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 900 ML (ITEM PRINCIPAL)	COCAMAR	UNID	1500	5,00	7.500,00
3	PACOTES DE MACARRÃO TIPO ESPAGUETE DE 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 01 QUILO (ITEM PRINCIPAL)	JOIA	UNID	750	4,00	3.000,00
4	EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO DE 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADO EM SACHÊ DE 340 GRAMAS (ITEM PRINCIPAL)	CIAFRIOS	UNID	750	1,50	1.125,00
5	LATAS DE SARDINHA DE 1ª QUALIDADE ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 135 GRAMAS (ITEM PRINCIPAL)	SOMAG	UNID	1500	3,80	5.700,00
6	PACOTES DE FEIJÃO CARIOQUINHA NOVO TIPO 01 DE 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 01 QUILO (ITEM PRINCIPAL)	VO GERALDA	UNID	1500	6,50	9.750,00
7	PACOTES DE CAFÉ ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 500 GRAMAS (ITEM PRINCIPAL)	SANSÃO	UNID	750	5,00	3.750,00
8	PACOTE DE FARINHA DE MANDIOCA TEMPERADA ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 500 GRAMAS (ITEM PRINCIPAL)	MONJOLINHO	UNID	750	3,00	2.250,00
9	PACOTE DE SAL REFINADO IODADO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 01 QUILO (ITEM PRINCIPAL)	UNIÃO	UNID	375	1,00	375,00
10	PACOTE DE AÇÚCAR CRISTAL DE 1ª QUALIDADE ACONDICIONADO EM	CRISTALMAR	UNID	375	8,00	3.000,00

11	EMBALAGEM DE 05 QUILOS (ITEM PRINCIPAL)	SINHA	UNID	375	3,01	1.128,75
12	PACOTE DE FUBA DE 1ª QUALIDADE ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 01 QUILO (ITEM PRINCIPAL)	ARAPONGAS	UNID	375	7,00	2.625,00
13	PACOTE DE BOLACHA DE SAL DE 1ª QUALIDADE ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 01 QUILO (ITEM PRINCIPAL)	NAGA	UNID	375	4,00	1.500,00
14	PACOTE DE BOLACHA DOCE DE 1ª QUALIDADE ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 01 QUILO (ITEM PRINCIPAL)	NAGA	UNID	375	4,00	1.500,00
15	PACOTE DE ACHOCOLATADO DE 1ª QUALIDADE ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 400 GRAMAS (ITEM PRINCIPAL)	CHOCOMIL	UNID	375	2,00	750,00
16	CAIXAS DE CHÁ MATE DE 1ª QUALIDADE ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 250 GRAMAS (ITEM PRINCIPAL)	UNIÃO	UNID	1500	4,80	7.200,00
17	SABONETE DE 1ª QUALIDADE ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 90 GRAMAS (ITEM PRINCIPAL)	VIDA	UNID	1875	0,99	1.856,25
18	PACOTES DE PAPEL HIGIÊNICO DE 1ª QUALIDADE ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 60 METROS COM 04 (QUATRO) ROLOS (ITEM PRINCIPAL)	CLASSY	UNID	750	2,00	1.500,00
19	CREME DENTAL DE 1ª QUALIDADE ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 90 GRAMAS (ITEM PRINCIPAL)	FREDEENT	UNID	1125	2,00	2.250,00
20	SABÃO EM PÉROLA COM 05 (CINCO) UNIDADES CADA DE 1ª QUALIDADE ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 01 (UM) QUILO (ITEM PRINCIPAL)	BARRA NOVA	UNID	750	4,00	3.000,00
21	PACOTE DE PALHA DE AÇO DE 1ª QUALIDADE ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 44 GRAMAS CONTENDO 08 (OITO) UNIDADES (ITEM PRINCIPAL)	PRATY	UNID	375	1,00	375,00
22	PACOTE DE SABÃO EM PÓ DE 1ª QUALIDADE ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 01 (UM) QUILO (ITEM PRINCIPAL)	ALPES	UNID	375	4,00	1.500,00

LOTE 02 - Valor do Lote: R\$ 23.500,00 (vinte e três mil e quinhentos reais) – LOTE RESERVADO.

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
1	PACOTES DE ARROZ DE 1ª QUALIDADE TIPO 01 (UM), LONGO, FINO, POLIDO, GLICOSADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 05 QUILOS (ITEM PRINCIPAL)	MINUANO	UNID	250	11,15	2.787,50
2	FRASCOS DE ÓLEO DE SOJA REFINADO DE 1ª QUALIDADE ACONDICIONADO EM	COCAMAR	UNID	500	5,00	2.500,00

3	EMBALAGEM DE 900 ML (ITEM RESERVADO)	JOIA	UNID	250	4,00	1.000,00
4	PACOTES DE MACARRÃO TIPO ESPAGUETE DE 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 01 QUILO (ITEM RESERVADO)	JOIA	UNID	250	4,00	1.000,00
4	EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO DE 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADO EM SACHÊ DE 340 GRAMAS (ITEM RESERVADO)	CIAFRIOS	UNID	250	1,50	375,00
5	LATAS DE SARDINHA DE 1ª QUALIDADE ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 135 GRAMAS (ITEM RESERVADO)	SOMAG	UNID	500	3,80	1.900,00
6	PACOTES DE FEIJÃO CARIOQUINHA NOVO TIPO 01 DE 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 01 QUILO (ITEM RESERVADO)	VO GERALDA	UNID	500	6,50	3.250,00
7	PACOTES DE CAFÉ ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 500 GRAMAS (ITEM RESERVADO)	SANSÃO	UNID	250	5,00	1.250,00
8	PACOTE DE FARINHA DE MANDIOCA TEMPERADA DE 1ª QUALIDADE ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 500 GRAMAS (ITEM RESERVADO)	MONJOLINHO	UNID	250	3,00	750,00
9	PACOTE DE SAL REFINADO IODADO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 01 QUILO (ITEM RESERVADO)	UNIÃO	UNID	125	1,00	125,00
10	PACOTE DE AÇÚCAR CRISTAL DE 1ª QUALIDADE ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 05 QUILOS (ITEM RESERVADO)	CRISTALMAR	UNID	125	8,00	1.000,00
11	PACOTE DE FUBA DE 1ª QUALIDADE ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 01 QUILO (ITEM RESERVADO)	SINHA	UNID	125	3,01	376,25
12	PACOTE DE FARINHA DE TRIGO DE 1ª QUALIDADE ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 05 (CINCO) QUILOS (ITEM RESERVADO)	ARAPONGAS	UNID	125	7,00	875,00
13	PACOTE DE BOLACHA DE SAL DE 1ª QUALIDADE ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 01 QUILO (ITEM RESERVADO)	NAGA	UNID	125	4,00	500,00
14	PACOTE DE BOLACHA DOCE DE 1ª QUALIDADE ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 01 QUILO (ITEM RESERVADO)	NAGA	UNID	125	4,00	500,00
15	PACOTE DE ACHOCOLATADO DE 1ª QUALIDADE ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 400 GRAMAS (ITEM RESERVADO)	CHOCOMIL	UNID	125	2,00	250,00
16	CAIXAS DE CHÁ MATE DE 1ª QUALIDADE ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 250 GRAMAS (ITEM RESERVADO)	UNIÃO	UNID	500	4,80	2.400,00
17	SABONETE DE 1ª QUALIDADE ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 90 GRAMAS (ITEM RESERVADO)	VIDA	UNID	625	0,99	618,75
18	PACOTES DE PAPEL HIGIÊNICO DE 1ª QUALIDADE ACONDICIONADO EM					

publicação legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.972.074/0001-51
Rua Mato Grosso, 354 - CEP 87.900-000 - Fone 44-3425-8400

Fl. nº _____
Ser.: _____

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2021-PML
PROCESSO Nº 72/2021-PML
MUNICÍPIO DE LOANDA
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual prestação de serviços de conserto, manutenção e substituição de velocímetros e tacôgrafos, regularização junto ao INMETRO, reposição de peças e utilização de mão de obra, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Saúde, Educação e Cultura, Serviços Urbanos e Meio Ambiente e Esportes Lazer e Turismo, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no **ANEXO I - Termo de referência.**

ABERTURA: 21 de maio de 2021 às 09:00, ou na mesma hora do primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R\$ 65.926,63 (sessenta e cinco mil, novecentos e vinte e seis reais e sessenta e três centavos)

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 06 de maio de 2021.

José Maria Pereira Fernandes
Prefeito Municipal

PRORROGAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2021-PML
PROCESSO Nº 69/2021-PML
MUNICÍPIO DE LOANDA
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de equipamentos de proteção individual e segurança, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, Indústria Comércio e Agricultura e Planejamento, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: Em virtude das alterações no Edital de Licitação, fica prorrogada para o dia 24 de maio de 2021 às 09:00, ou na mesma hora do primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R\$ 94.721,80 (noventa e quatro mil, setecentos e vinte e um reais e oitenta e dois centavos)

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 06 de maio de 2021.

José Maria Pereira Fernandes
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 029/2021 - PML

DOCUMENTO: Dispensa de Licitação nº 021/2021-PML

PARTES: Município de Loanda e a empresa Itapoá Minerações Ltda

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto Aquisição emergencial de pedras do tipo matacão, a fim de conter o avanço da erosão do Córrego Água da Mina, atendendo assim as necessidades da Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, do município de Loanda, Estado do Paraná.

VALOR CONTRATUAL: Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ R\$ 40.853,52 (quarenta mil, oitocentos e cinquenta e três reais e cinquenta e dois centavos), conforme tabela a seguir:

Item	Descrição	Und.	Qtd.	Valor Unt.	Valor Total
1	Matacão (pedra bruta) - com entrega	TON	567,41	R\$ 72,00	R\$ 40.853,52

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de 10 (dez) dias após a solicitação da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias após a data da assinatura do contrato.

FORO: Comarca de Loanda - PR.

Loanda-Pr, em 29 de abril de 2021.

José Maria Pereira Fernandes
Prefeito Municipal de Loanda

OSVALDO RASMUSSEN JUNIOR
Itapoá Minerações Ltda

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR
NOTIFICAÇÃO Nº 004/2021

Dando cumprimento às disposições da Lei Federal nº 9.452, de 20 de Março de 1997 notificamos, o Legislativo, os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores, Entidades Empresariais do Município e População em geral, do recebimento dos seguintes Recursos Federais e Estaduais, no mês de abril/2021:

CODIGO	GRUPO DE RECURSOS	VALOR EM R\$
1718.03.11.00.00	Transferências de Recursos do SUS - Atenção Primária	R\$ 6.014,29
1718.03.31.00.00	Transferências de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	R\$ 2.425,46
1718.03.91.01.00	Fiação Especializada - FAE	R\$ 344,19
1718.06.11.00.00	Transferências do Salário-Educação	R\$ 7.377,93
1718.05.21.00.00	Transferências Diretas do FNDE - Programa Dinheiro Direto na Escola- PDDE	R\$ -
1718.05.31.00.00	Transferências Diretas do FNDE - Programa Nacional de Alimentação Escolar	R\$ 3.876,60
1718.05.41.00.00	Transferências Diretas do FNDE - Programa Nacional de Transporte Escolar	R\$ 634,94
1718.05.91.01.00	Recursos do Brasil Carinhoso - Transferência Direta	R\$ -
1718.12.11.01.00	Índice de Gestão Descentralizada - IGD-BF	R\$ 1.430,00
1718.12.11.02.00	Índice de Gestão Descentralizada - IGD-SUAS	R\$ -
1718.12.11.03.00	Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF	R\$ -
1718.12.11.04.00	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	R\$ -
1728.01.41.00.00	Recursos para Contribuição Intervenção Domínio Econômico - CIDE	R\$ 879,91
1728.03.11.01.00	Incentivo Financeiro de Custeio do Programa de Qualificação da Atenção Prim	R\$ 18.613,38
1728.07.11.01.00	Plano Paranaense de Assistência Social - PPAS	R\$ -
1728.98.11.01.00	Programa Estadual Transporte Escolar - SEED PETE	R\$ 430,07
2428.10.91.01.00	Recursos do Convênio nº 327/2019 - SEDU - PARANACIDADE - Asfalto	R\$ 42.826,77
TOTAL		R\$ 42.826,77

MIRADOR, 06 DE MAIO DE 2021.

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN
PREFEITO MUNICIPAL

KLEVERSON MILTON A. DE SOUZA
CONTADOR Nº PR-048480-S

Cis Consórcio Intermunicipal de Saúde/Amunpar

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Pregoeiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 10.520/2002 demais legislações aplicáveis bem como as alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado na sessão de Licitação, resolve

01 - ADJUDICAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nº : 23/2021
b) Licitação Nº : 10/2021
c) Modalidade : Pregão
d) Data Adjudicação : 06/05/2021
e) Objeto Adjudicado : CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS DE AREAS CONDICIONADOS

f) Dotação Orçamentária: 01.001.10.302.2009.2001.3.3.90.39.17.00 - Fonte 001, Fonte 013.

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

MICHEL FERNANDO SOARES - CNPJ: 33.859.334/0001-74

Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
MANUTENÇÃO PREVENTIVA COMPLETA (HIGIENIZAÇÃO NO LOCAL)	SERV	18,00	79,80	1.436,40
MANUTENÇÃO CORRETIVA (QUANDO HOUVER NECESSIDADE DE CONSERV-TO)	SERV	9,00	64,80	583,20
INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT, 12.000 BTUS, QUENT. E FRIO	SERV	4,00	151,50	606,00
INFRA TUBULAÇÃO DE COBRE POR METRO SE NECESSÁRIO	METRO	16,00	35,90	574,40
Total:				3.200,00

MIGUEL GARCIA SANTANA - CNPJ: 21.688.666/0001-54

Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
MANUTENÇÃO PREVENTIVA COMPLETA (HIGIENIZAÇÃO NO LOCAL)	SERV	166,00	82,92	13.764,72
MANUTENÇÃO CORRETIVA (QUANDO HOUVER NECESSIDADE DE CONSERV-TO)	SERV	50,00	67,43	3.371,50
RETIRADA E RECOLOCÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO	SERV	20,00	150,70	3.014,00
INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO	SERV	11,00	157,18	1.728,98

Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
TIPO SPLIT, 12.000 BTUS, QUENT. E FRIO				
INFRA TUBULAÇÃO DE COBRE POR METRO SE NECESSÁRIO	METRO	30,00	37,36	1.120,80
Total:				23.000,00

O VALOR TOTAL DA ADJUDICAÇÃO É R\$26.200,00 (vinte e seis mil, duzentos reais).

PARANAVAI, 06 de maio de 2021.

LIDIANE SALLES PASCOIN
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALINA DO PARANÁ
Praça Giacomo Malabuzzi 234 - Centro - Casa Postal 0011 - CEP 87860-000
Fone/Fax (44) 3435-1221 / 3435-1222
C.N.P.J. 75.461.442/0001-34
PODER EXECUTIVO
PLANALINA DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO
Nº 02/2021
PROCESSO Nº 47/2021

JUSTIFICATIVA PARA INEXIGIBILIDADE DO CHAMAMENTO PÚBLICO:
Considerando a inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria, visto que as metas somente serão atingidas por Entidade específica; Considerando que trata-se de associação civil, filantrópica de caráter assistencial educacional, cultural, de saúde, de estudo e pesquisa, desportivo e outros, sem fins lucrativos, não possuindo a certificação de OSCIP conforme documentos nos autos, o Prefeito Municipal JUSTIFICA a ausência do CHAMAMENTO PÚBLICO e determina a abertura de Processo de Inexigibilidade de Chamamento Público, para celebração de parceria com Organização da Sociedade Civil, para concessão de Subvenção, em conformidade com a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 alterada pela nº 13.204/15 e com o Decreto Municipal nº 86/2017, Leis Municipais nº 76/2004 e nº 158/2020. Conforme segue:

DO OBJETO:
Inexigibilidade de Chamamento Público referente à subvenção em prol da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Planalina do Paraná. Recursos oriundos do FUNDEB.

ENTIDADE:
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PLANALINA DO PARANÁ CNPJ: 06.192.607/0001-05.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
ASSISTÊNCIA FINANCEIRA À APAE.

Red	Fonte	
206	01102	SUBVENÇÕES SOCIAIS/FUNDEF/FUNDEB 40 % 04.030.12.367.0006.2.041.3.1.50.43.00.00.
207	01102	SUBVENÇÕES SOCIAIS/FUNDEF/FUNDEB 40 % 04.030.12.367.0006.2.041.3.3.50.43.00.00.

VALOR TOTAL R\$:
Valor Total: R\$ 80.971,20 (oitenta mil novecentos e setenta e um reais e vinte centavos).
A subvenção social será repassada para a entidade em 08 (oito) parcelas mensais, no importe de R\$ 10.121,40 (dez mil cento e vinte e um reais e quarenta centavos).

SETOR:
EDUCAÇÃO E CULTURA.

TIPO DA PARCERIA:
TERMO DE COLABORAÇÃO.
E assegurada a imputação ao presente ato a ser apresentado por qualquer cidadão, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da sua publicação no órgão de imprensa oficial do município (Jornal Diário do Noroeste), em petição dirigida ao Prefeito do Município e protocolada na sede da Prefeitura Municipal no horário de expediente.

DA BASE LEGAL:
Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 alterada pela nº 13.204/15.

Decreto Municipal nº 86/2017.
Leis Municipais nº 76/2004 e nº 158/2020.

DA AUTORIZAÇÃO:
Autorizo a presente INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO.

Planalina do Paraná-PR, 06 de maio de 2021

Celso Maggioni
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIÚÁ
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ - 75.483.230/0001-58

DECRETO Nº 85/2021

SÚMULA: Convocação para trabalho em regime de jornada suplementar com base no Art. 32 § único da Lei nº 983/2009.

JOSÉ GABRIEL GONÇALVES FACHIANO, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Caiúá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais com base no Ofício nº 13/2021 do Departamento Municipal de Educação,

RESOLVE:

Art. 1º - ATRIBUIR a Servidora ELISANGELA APARECIDA MORAES DA SILVA, portadora do RG. Nº 6.288.546-7-SSP-PR, ocupante do cargo de Professora Nível B Classe 7, Lotada na Escola Municipal Machado de Assis a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS, em regime de jornada suplementar.

Art. 2º - O período da prestação de serviços em jornada suplementar terá início a partir de 03/05/2021 a 21/07/2021, e será desempenhado junto a Escola Municipal Machado de Assis, em substituição a servidora Neômia Inácio Dias, em gozo de Licença Prêmio concedida através da Portaria nº 18/2021, sendo concedida remuneração correspondente a 100% (cem por cento) do vencimento atual, conforme art. 30 § 3º da Lei 983/2009.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Caiúá, 03 de maio de 2021.

José Gabriel Gonçalves Fachiano
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ
Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.279.967/0001-16
Rua José de Anchieta, 1641 - Fone/Fax: (41) 3447-1122 Cx. Postal 61 - CEP: 87750-000 - Alto Paraná-PR
E-mail: smealtopr@hotmail.com

PORTARIA Nº 172/2021

Claudemir Joia Pereira, prefeito municipal de Alto Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com as disposições contidas na LEI Nº 2.568/2014, Plano de Cargos, Carreira, Vencimentos e Remuneração dos Servidores do Magistério Público Municipal de Alto Paraná.

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a partir de 24/03/2021 a 17/12/2021, na forma de Legislação Vigente, gratificação de 25% (vinte e cinco por cento) para professora **MAYNARA DE OLIVEIRA MATTOS MATARUCO**, portadora do RG. nº 10.457.963-9 SSP/PR e CPF nº 058.393.719-55, para exercer função na **SALA DE RECURSOS**, padrão referente à Escola Municipal Alto Paraná-E.I.E.F.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 24 de março de 2021.

Prefeitura Municipal de Alto Paraná, Estado do Paraná, aos 04 dias do mês de maio de 2021.

CLAUDIMIR JOIA PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 171/2021

Claudemir Joia Pereira, prefeito municipal de alto paraná, estado do paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com as disposições contidas no Decreto nº089/2021 que concede Licença Especial Remunerada a servidora Pública Municipal.

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder no período de 05/04/2021 a 03/07/2021, na forma de Legislação Vigente, adicional de segundo período correspondente a 100% (cem por cento) do vencimento base do nível I - A/O.1.2 e gratificação de 25% (vinte e cinco por cento) SALA DE RECURSOS, para professora ROSIMEIRE RODRIGUES DOS SANTOS OLIVATTI, portadora do RG. nº 4.218.961-8 SSP/PR e CPF nº 714.904.909-10, para substituir a professora LUCIMAR DA SILVA BENASSI LAGUNA em Licença Especial, padrão referente à Escola Municipal Joao Honório Luiz - E.I.E.F.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 05 de abril de 2021.

Prefeitura Municipal de Alto Paraná, Estado do Paraná, aos 04 dias do mês de maio de 2021.

CLAUDIMIR JOIA PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 170/2021

Claudemir Joia Pereira, prefeito municipal de Alto Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com as disposições contidas na LEI Nº 2.568/2014, Plano de Cargos, Carreira, Vencimentos e Remuneração dos Servidores do Magistério Público Municipal de Alto Paraná.

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a partir de 03/2/2021 a 17/12/2021, na forma de Legislação Vigente, adicional de segundo período correspondente a 100% (cem por cento) do vencimento base inicial do nível I - A/O.1.2, para a professora ADRIANA PRADO SANTOS, portadora do RG. nº 9.587.409-6 SSP/PR e CPF nº 060.494.389-00, padrão referente à Escola Municipal Chapeuzinho Vermelho-E.I.E.F.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 3 de fevereiro de 2021.

Prefeitura Municipal de Alto Paraná, Estado do Paraná, aos 04 dias do mês de maio de 2021.

CLAUDIMIR JOIA PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ
Rua José Vicente, 257 CEP 87.990-000
CNPJ 76.972.082/0001-06

ATO - AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 24/2021 - (PMDN).

Exclusivamente à participação de ME'S, EPP'S E MEI'S, conforme art. 47 e 48 da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações.

O Município de Diamante do Norte - PR, torna Público, que realizará em sua sede Pregão Presencial nº 24/2021, tipo Menor Preço, por Por Item. Objeto: O presente tem por objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento de recargas de oxigênio medicinal e aquisição de carrinho para transporte de torpedos, cilindros, extensão para máscara de inalação, umidificador, regulador com fluxômetro, conforme Termo de Referência, ocorrerá às 09hs00 do dia 19 de maio de 2021. Informações: na Divisão de Licitações, na Rua José Vicente nº. 257, telefone (44) 3429-1319, e-mail: licitacao.diamantedonorte.pr.gov.br; <http://www.diamantedonorte.pr.gov.br>

Diamante do Norte, 06 de maio de 2021.

Antônio Carlos Bono Herrera
Pregoeiro

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RONDON
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Paraná 100 - Centro
Fones (44) 3672-1122 e 3672-1383 - Fax: 3672-1122 - CEP 87000-000
CNPJ 75.380.071/0001-46

1ª RETIFICAÇÃO AO EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2021 - RP

Objeto: Registro de preços para aquisição de suplemento alimentar e formulas infantis prescritas por médicos e nutricionistas para tratamento de saúde de crianças, idosos e pacientes com patologias, bem como para atendimento de decisões e determinações judiciais, pelo período de 12 meses.

O Município de Rondon, por intermédio de seu Prefeito e Pregoeiro, torna público, para ciência dos interessados, a retificação do edital em epígrafe nos termos que seguem:

I) Fica alterado os itens abaixo descritos, constantes no Anexo I-A - Planilha Orçamentária para melhor entendimento dos produtos a serem licitados, de acordo com justificativa apresentada pela secretaria requisitante:

Onde lê-se:

It	Cód	Descrição do produto/serviço	Qtd	Un	Vlr Unit	Vlr Total
1	22265	NAN SOY 1 400 GR	100,00	LTA	82,00	8.200,00
TOTAL						8.200,00

Leia-se:

It	Cód	Descrição do produto/serviço	Qtd	Un	Vlr Unit	Vlr Total
1	22265	NAN SOY 1 800 GR	100,00	LTA	82,00	8.200,00
TOTAL						8.200,00

Leia-se:

It	Cód	Descrição do produto/serviço	Qtd	Un	Vlr Unit	Vlr Total
1	22266	NAN SOY 2 400 GR	100,00	LTA	82,00	8.200,00
TOTAL						8.200,00

Leia-se:

It	Cód	Descrição do produto/serviço	Qtd	Un	Vlr Unit	Vlr Total
1	22266	NAN SOY 2 800 GR	100,00	LTA	82,00	8.200,00
TOTAL						8.200,00

II) Ficam inalterados os demais itens do processo licitatório, mantida a sessão pública designada para o dia 18/05/2021 às 08:30 horas, em observância ao princípio da eficiência.

Esclarecimentos e informações poderão ser obtidos pelo telefone (44) 3672-1122 ou pelo e-mail: licita@rondon.pr.gov.br.

Rondon-PR, em 06 de maio de 2021.

Fabiano Raatz Lopes - Pregoeiro
Roberto A. Corredato - Prefeito

SINDICATO RURAL de PARANAVAI
EXTENSÃO DE BASE EM: Amaporá, Mirador, Nova Aliança do Ivaí e Tamboraá

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do Sindicato Rural de Paranavai, no uso de suas atribuições estatutárias, convoca todos seus associados para comparecerem à Assembléia Geral Ordinária, que será realizada na sede do Sindicato Rural de Paranavai, a Rua Marechal Cândido Rondon, 1545, nesta cidade, no dia 26/05/2021, (vinte e seis de maio de dois mil e vinte e um) às 09:00 horas, não havendo número legal de associados aptos a votar na hora acima prevista, a Assembléia será realizada uma hora após, às 10:00 horas, com qualquer número de associados presentes, caso haja grande número de associados para participar, também será realizada às 14:30 novamente, tento em vista não ultrapassar o número de pessoas permitidas no decreto vigente, e a não aglomeração devido a COVID-19. Os associados presentes irão apreciar, discutir e votar, na forma do Estatuto, a seguinte pauta do dia:

1- APRESENTAÇÃO E APROVAÇÃO DO BALANÇO 2020.
2- APRESENTAÇÃO E APROVAÇÃO DE NOVOS ASSOCIADOS.
3- ASSUNTOS GERAIS

Paranavai - PR, 06 de maio de 2021.

Ivo Sérgio Maglior
Presidente

MAIS TRABALHO MAIS PARANÁ
Agência do Trabalhador

A AGÊNCIA DO TRABALHADOR DE PARANAVAI TORNA PÚBLICO AS SEGUINTE VAGAS: (AMBOS OS SEXOS) - VAGAS PARA 06/05/2021

Ocupação	Vagas
- PCD/Reabilitado - Armador de Estrutura de Concreto Armado	1
- PCD/Reabilitado - Auxiliar de Linha de Produção	3
- PCD/Reabilitado - Concetista I	1
- PCD/Reabilitado - Empacotador	1
- PCD/Reabilitado - Vendedor Interno	1
Açogueiro	2
Atendente de Farmácia	1
Auxiliar Administrativo	1
Auxiliar de Linha de Produção	10
Auxiliar de Manutenção	1
Auxiliar de Marceneiro	1
Auxiliar de Refrigeração	1
Auxiliar Técnico de Laboratório Industrial	1
Balaceiro	1
Borracheiro	1
Comprador	1
Contador	1
Elétricista Automotivo	1
Encarregado de Obras	1
Gerente Administrativo	1
Gerente de Hotel	1
Lider de Produção	1
Maçaqueiro	1
Mecânico de Colheiteadeira	1
Mecânico de Manutenção Industrial	1
Mecânico de Máquinas Pesadas	1
Mecânico Motor a Diesel	1
Mestre de Obras	1
Motorista Entregador Cnh C	1
Operador de Empilhadeira	1
Operador de Máquinas de Fecularia	1
Pedreiro	12
Professor de Contrabaixo	1
Professor de Inglês	1
Professor de Instrumentos de Corda	1
Professor de Instrumentos de Sopros	1
Projetista Construção Civil	1
Representante Comercial	2
Secretário Escolar	1
Serralheiro	1
Serviços Gerais	1
Soldador	2
Técnico de Enfermagem	1
Técnico de Informática	1
Técnico em Ar Condicionado	1
Técnico em Segurança do Trabalho	2
Vaga Temporária - Nutricionista	2
Vendedor Externo	1
Vendedor Externo	1
Vendedor Interno	1
Total Geral	77

PCD - CORRESPONDE ÀS VAGAS DESTINADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (LEI 8.742, DE 07/12/93)

OS INTERESSADOS DEVEM COMPARECER MUNIDOS DA CARTEIRA DE TRABALHO, RG E CPF NA AGÊNCIA DO TRABALHADOR DE PARANAVAI, ENDEREÇO: RUA MARECHAL CÂNDIDO RONDON, 1.701 - CENTRO, DAS 8h ÀS 16h.

OBSERVAÇÃO: AS VAGAS ESTÃO SUJEITAS A ALTERAÇÕES NO DECORRER DO DIA E SÓ ESTARÃO VIGENTES ENQUANTO HOUVER DISPONIBILIDADE

Doar sangue é um ato de amor.

PROCURE O HEMONÚCLEO REGIONAL DE PARANAVAI
44 3421-5160